

# UNIDOS ESTADOS

# 

## SECÃOI — PARTEII

DECRETO N.º 46.267 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO V -- N.º 182

CAPITAL FEDERAL

TERCA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO, DE 1963

# MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

## COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE

BOLETIM Nº 379

A Comissão de Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º do Regulamento baixado com o Decreto nº 7.838, de 11 de setembro de 1941, resolve:

## 2.492 - LINHAS DE NAVEGAÇÃO

- 1) Aprovar, em caráter provisório, para o late-motor "Alvorada", de Luiz Medeiros Lobato, as linhas fluviais:

Belém/Pôrto Velho (rio Madeira) Belém/Manaus (rio Negro) Belém/Rio Branco (rio Purus) Belém/Tucurui (rio Tocantins) Belém/Caripi (rio Tapajós) Belém-Macapá/Santana (Territ. Amapá)

(Proc. B-63/14.930)

2) Aprovar, em caráter provisório, para o veleiro "Loiola de Oliveira", de Getúlio Ribeiro de Oliveira, a linha Chaval/Bragança com escala em Acaraú, Tutoia, Rio Novo, Barreirinhas, Areinhas, Humberto de Campos, Santa Clara, Ribamar, São Luiz, Guimarães, Cururupu, Guajerutuia, Nazaré, Bate Vento, Turiaçu, Camdido Mendes, Carutapera, Viseu e Vigia. (Processo Carita 202) S-63/14.392).

3) Aprovar para a lancha "Robin", de Sidney Manoel de Souza Barros, a linha Belém/Portel (rio Pacajá) e Belém/Região das Ilhas (Est. Pará). (Proc. B-63/14.923).

4) Aprovar de acôrdo com o contrato de compra e venda, para o navio "Ponta Negra" da Cia. de Nav. Marítima Netumar, a linha Rio de Janeiro/São Luiz ou Tutóia, com escala (ida-volta) em Recife, para transporte de oleo vegetal do Maranhão. (Proc. C-63/17.788).

## 2.4934 — EMBARCAÇÃO NACIONAL

## Transferência de Propriedade

1) Comunicar que o iate a velas "Caete", de Abimael Arruda Arnoud, passou à propriedade de José Cavalcanti Regis Filho, por escritura lavrada a 28-6-63. (Proc. R-63/14.960).

2) Comunicar que o veleiro "Amadeu", de H. Dantas Com? Nav. e Indústrias Ltda., passou à propriedade de Antônio Lima, por escritura levrada a 29-7-63.

## Mudança de Nome

Comunicar que o navio "Caeté" da Navecal — navegação catarmense Ltda., passou a se chamar "Mário Bonetti", conforme comunicação recebida do Tribunal Marítimo. (T.M.of. 63/407).

## 2.494 - TAXA DE RENOVAÇÃO DA MARINHA MERCANTE

## Taxa de Conversão

Esclarecer, para os fins do disposto na alínea "a" da Resolução 1.632ª do Boletim nº 244, publicado no Diário Oficial de 4 de julho de 1958, que éste Orgão resolveu estabelecer, para efeito de recolhimento da Taxa de Renovação da Marinha Mercante, a Taxa de Conversão de Cr\$ 620,00 (seiscentos e vinte cruzeiros), por dólar americano ou equivalente em outras moedas, a qual prevalecerá durante o mês de outubro de 1963.

## (CT- 0 - 4279 - Proc. B-61-9616).

## 2.4959 - ESTIVA - FARELO DE MAMONA

Tendo em vista os estudos procedidos pela Comissão institutua pera Portaria nº 73, de 23-7-56, e aprovados pelo Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio (D.O. de 3-8-56), ora comunicados pelo Sr. Diretor da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho, pelo Oficio GD-1.243, de 6-8-20, incluir o Farelo de Mamona entre as cargas sujeitas ao pagamento da taxa de fornecimento de material de proteção.

(Reunião da CMM de 23-8-63 Processo D-63/16.673)

## 2.4968 - ESTIVA PARA CARBONATO DE SÓDIO (BARRILHA) NOCIVIDADE

Tendo em vista o pronunciamento da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho, constante do processo M.T.P.S. 167.016/63:

a) cancelar o disposto no item 2 da Resolução 2.1264 do Bo.etim nº 319 (D.O. de 24-10-61);

b) enquadrar o Carbonato de Sódio (barrilha) embalado em sacaria de papel multifolhado, na relação de cargas sujeitas ao pagamento ios adicionais de 35% de nocividade e de 20% para fornecimento de material de proteção.

(Reunião da CMM de 6-9-63 - Proc. D-63/15.704).

## 2.497. - TAXA DE UTILIZAÇÃO DO PORTO DE ANGRA DOS REIS

Aplicar, de acôrdo com a Portaria MVOP nº 321, de 26-7-63, publicada no Diário Oficial de 1-8-63, a partir de 11 de agôsto de 1963, as Taxas de Utilização do Pôrto de Angra dos Reis, na forma abaixo:

Número	ESPÉCIE E INCIDÊNCIA	r Valo
	Taxa Geral	CR\$
1	Por tonelada de mercadoria carregada, descar- regada ou baldeada no pôrto	200,30
2	Por tonelada de mercadoria de importação e , exportação por callotagem e exportação para o estrangeiro, carregada, descarregada ou	
3	baldeada no pôrto	99,70 51,J <b>0</b>

. (Reunião da CMM de 9-8-63)

## 2.498 - TAXA DE UTILIZAÇÃO DO PORTO DE MACEIO

Aplicar, a partir de 5-9-63, por terem decorridos os 120 dias da vigência a que alude o art. 2º da Portaria M.V.O.P. nº 152, de 19-4-63, p.oncada no Diário Oficial de 25-4-63, as taxas de Utilização do Pôrto de Ma.e.o, da forma abaixo:

Númer <b>o</b>	ESPÉCIE E INCIDENCIA	Valor
	Taxas Gerais	; cn\$
1	Por tonenada de mercadoria carregada ou baldeada no pôrto	176 10
2	Taxas Especiais  Por tonelada de mercado la carregada, descarregada ou baldeada no porto, destinadas ao/ ou procedente do interior do Estado, quando conduzidas por embarcações de vela	93,40

(CT-59-4.216 - Reunião da CMM de 11-9-63).

- As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diàriamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11.30 horas.

- As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casas de erros ou omissões, deperão ser formuladas por escrito, a Seção de Redação, das 9 as 17,30 horas, no máximo eté 72 horas após a saída dos orgãos oficiais.

 Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direilo, rusuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderse-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

- As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem quiso prévio.

a verificação do prazo de vali- que findará. dade de suas assinaturas, na

## EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

MURILO FERREIRA ALVES

FLORIANO GUIMARĂES

## DIÁRIO OFICIAL

SECÃO I - PARTE II

Orgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada Impresso nes oficines do Departamento de Imprensa Nacional BRASÍLIA

## **ASSINATURAS**

REPARTIÇÕES E PARTICULARES Funcionario. Capital e Interior: Capital e Interior: Semestre . . . Cr\$ 600,00 Semestre . . . Cr\$ 450.00 1.200,00 Ano . Ano . . . . . Cr\$ Exterior: Exterior:

Ano . . . . . Cr\$ 1.300,00 Ano . . . . . Cr\$ 1.000,00

A fim de evitar solução de mínima, de trinta (30) dias.

parte superior do endereço vão continuidade no recebimento atrasado dos órgãos oficiais impressos o número do talão dos jornais, devem os assinan- será, na venda avulsa, acresci-Para facilitar aos assinantes de registro, o mês e o ano em tes providenciar a respectiva do de Cr\$ 0,50, se do mesmo renovação com antecedência ano, e de Cr\$ 1,00, por anc

 As Repartições Públicas cingir-se-ão és assinuturas anuais renovadas ale 28 de fevereiro de cada ano e de in ciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

- A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

- Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

- O funcionário público federul, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

- O custo de cada exemplar decorrido.

## 2 499\* - TAXA DE UTILIZAÇÃO DO PORTO DE NATAL

Aplicar, de acôrdo com a Portaria MVOP nº 319, de 25-7,-63, publicada no Diario Oficial de 30-7-63, a partir de 9 de agôsto de 1963, a Taxa de Umização do Pôrto de Natal na base de Cr\$ 136,00 (cento e trinta e seis verros)

Reunião da CMM de 9-8-63).

2 5009 - TAXA DE UTILIZAÇÃO DO PORTO DE NITEROI

Aplicar, de acôrdo com a Portaria MVOP nº 322, de 26-7-63, publicada am Diàrio Oficial de 1-8-63, a partir de 11 de agôsto de 1963, as taxas de Utinzação do pôrto de Niteról, na forma abaixo:

Número	ESPECIE E INCIDENCIA	Valor
	Taxa Geral	CR\$
1	Por tonelada de mercadorias carregaua, uccarregada ou baideada no pôrto	270,00
2	Por tonelada de mercadorias de importação e exportação por cabotagem e exportação para o estrangeiro, carregada, descarregada ou	
3	baldeada no pôrto	135,00
	minério de ferro e manganés exportada	54,00

Esta Resolução entrou em vigor em 26 de agôsto de 1963. (Reunião da CMM de 13-8-63).

2.5029 - RESOLUÇÕES SÕBRE FRETES E PASSAGENS 927 - Adicional de Frete (Capatazia)

Pôrto de Maceió

Aplicar a partir de 5-9-63, por terem decorridos 120 días da vigência de Portaria M.V.O.P. nº 152, de 19-4-63, publicada no Diário Oficial de E54-63, o Adicional de Frete (capatazia) do Pôrto de Maceió, na forma

Número	ISPECIE E INCIDENCIA	Valor
1 2 3	Carga Gera. Trigo, carvão, minério, gêsso ou sal a granel Outros graneis	CR\$ 294,00 78,50 147,00

## 2.5010 - TAXA DE UTILIZAÇÃO DO PORTO DE VITORIA

Aplicar, de acórdo com a Portaria MVOP nº 334, de 7 de agôsto de 1963, publicada no Diário Oficial de 21, as Taxas de Utilização do Pôrto de Vitória, na forma abaixo:

Número	SPECIE E INCIDENCIA	Valor
.	Taxas Gerais	CR\$
1	Por tonelada de mercadoria carregada, descar- regada ou baldeada no pôrto	139,78
3	Por tonelada de minério de ferro embarcado nas instalações Especiais do Cáis de minério	32.50
8	Por tonelada de madeira dos portos do Estado Por tonelada de areia monazitica e seus derivados, açúcar, milho, cacau, feljão, arroz, farinha de mandioca. guaxima e mamona exportados	32,50
5	para o exterior	<b>7</b> 5,3 <b>8</b>
6	Janeiro e Bahia, entre Ilhéus e Cabo Frio Por tonelada de carvão, sal e gêsso importados e minério de ferro, manganês, bauxita e pedra	42,87
}	bruta ou beneficiada, exportadas	42.87

(CT-59-4.226 — Reunião da CMM de 11-9-63).

928 - Adicional de Frete (Capatazia)

Pôrto de Natal

Aplicar, de acórdo com a Portaria MVOP nº 319, de 25-7-63, publicada no Diário Oficial de 30-7-63, a partir de 9 de agôsto de 1963, o Adicional de Frete (Capatazia) do Pôrto de Natal, na forma abaixo:

Número	ESPECIE E INCIDENCIA	Valor
1+		CR\$
1	Carga Geral	300.00
2	Sacaria (emporque)	225,00
. 3	Sacaria (desembarque)	300.00
4	Graneis solidos, quando movimentados em insta-l	,
•	lações especiais sem interferência do pessoal	
	das docas	30,00
5	Graneis sólidos, quando movimentados em ca-	
	cambas com interferencia do pessoal da capa-	
	tazia	225,00

## 929 - Adicional de Frete (Capatazia) Pôrto de Vitória

aplicar, de acôrdo com a Portaria MVOP nº 334, de 7-8-63, publicada no Diário Oficial de 21, as taxas adicionala de frete do Pôrto de Vitória, na forma abaixo:

Carga de e para	ESPÉCII	Valor por Ton.
Vitória	1 — Carga Gerai	CR\$ 188,55 47,12 113,13

(Esta Resolução entrou em vigor em 26 de agôsto de 1963. (Reunião. de CMM de 13-8-63).

930 — Tarifa para o Transporte de animais Domésticos nos Navios Tipo "Princesa" da Companhia Nacional de Navegação Costetra

Estabelecer para o transporte de animais domésticos que acompanham passageiros, no percurso da Argentina e Uruguai para o Brasil e Vice-versa, nos navios tipo "Princesa", da Companhia Nacional de Navegação Costeira A. F. os valores únicos de:

Cr\$ 20.800,00 por unidade Cr\$ 7.600,00 por unidade Cr\$ 2.200,00 por unidade 

931 — Tabela de Preços para o Serviço de Rebocadores, Aluguéis de Lanchas e de Chatas em alívio de Rio Grande e Pôrto Alegre

Incluir na parte das observações do inciso I (Serviço de rebocadores em atracação e de desatracação de navios) do item 914 da Resolução 2.470° do Boletim nº 376, publicado no Diário Oficial de 15-7-63, a seguinte alinea:

o) Os preços indicados, são calculados por hora ou fração.

Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação. (Reunião da CMM de 6-9-63 — Proc. S-63/17.473).

932 — Fretes para Calcário, Areia e Cascalho do Rio Grande do Sul

Tendo em vista o disposto no Decreto nº 51.668 e atendendo às conclu-sões contidas no Relatório apresentado pelo Grupo de Trabalho encarregado de estudar as peculiaridades da havegação do Rio Grande do Sul, homologar a tabela de fretes proposta, na forma abaixo:

Cr\$ 2.366,08 por tone!ada 366,63 por m3 696,58 por m3 Cr\$ 

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

(Reunião da CMM de 11-9-63 — Proc. R-63/12.256). Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1963. — Gabino Vieira da Silva, Presidente.

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE DEPARTAMENTO NACIONAL ESTRADAS DE RODAGEM

## PORTARIA Nº 1.512

Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acôrdo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo, Decreto n.º 44.656, de 17-10-58, combinado com o artigo 7.9, do Decreto n.º 48.127, de 19-4-60, resolve:

Dispensar a pedido, o Contador nível 18-B Wilson Coutinho, da função gratificada de Chefe do Serviço de Orçamento (S.O.), símbolo 1-F, da Divisão de Administração.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1963. — Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.

## PORTARIA N. 1.513

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem de Nacional de Estradas de Rodagem de acôrdo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17.10 58, combinado com o artigo 7.º, do Decreto n.º 48.127, de 19.4.60, resolve designar o Contador nível 18-B Gilberto Cibello Scorpe para componente. berto O'Dally Soares, para exercer a função gratificada de Chefe do Ser-viço de Orçamento (S.O.) símbolo 1-F, da Divisão de Administroção.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 863. — Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.

# DE OBRAS E SANEAMENTO

PORTARIA N.º 638 DE 18 DE SETEMBRO DE 1963

O Diretor Geral do Departamento O Diretor Gerai do Departamento, Nacional de Obras de Saneamento, no uso das atribuições que lhe confere o item XXVI, do artigo 78, do Regimento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve. resolve:

Dispensa o Assesor Administrativo, símbolo 1-F, do Quadro de Pessoal — P.P. — dêste Departamento, Gilberto O'Daly Soares, de substitu-to eventual do Diretor da Divisão de Administração, dêste Departamento. — Geraldo Bastos da Costa Reis, Diretor-Geral.

# PORTARIA N.º 639 DE 18 DE SETEMBRO DE 1963

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento usando das atribuições que lhe con-fere o item XXVI, do artigo 78. do Regimento aprovado pelo Decreto nú-mero 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

usando das atribuições que lhe confere o item XXVI, do artigo 78, do Regimento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Dispensar o Contador TC-302.18.B, do Departamento Nacional des Estradas de Rodagem, posto à disposição dêste Departamento, conforme autorização do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, exarada no Processo n.º 2.694-63, daquele Ministério, Gilberto O'Daly Soares, da função gratificada de Assesor Administário, símbolo 1-F. da Divisão de Administração de Costa Reis, Diretor-Geral.

Ol que o abastecimento do mercado consumidor da Guanabara seria atingido dràsticamente pelo impacto que semilante redução nos meios de produção locais traria ao fornecimento normal daquele crustáceo; el mentos de convieção capazes de firmar a teoria segundo a qual os estoques guanabarinos do crustáceo excessivo à sua renovação biológica, sendo provável senão certo que os camarões da Baía são procedentes de alto-mar; fou es efeitos dêssa tipo de arrasiticada de Assesor Administrativo, símbolo 1-F. da Divisão de Administração de Gastos da Costa 7m com motores de até 15 HP) sôbre os fundos e, de modo particular, sô-

## MINISTERIO DA AGRICULTURA

PORTARIAS DE 19 DE AGOSTO DE 1963

O Superintendente, usando da atribuição que lhe confere o artigo 5.º, do Decreto n.º 52.256, de 11 de julho de

Decreto n.º 52.256, de 11 de julho de 1963, resolve:

Nº 44 — Designar os Senhores Capitão-de-Mar-e Guerra Paulo de Castro Moreira da Silva, Capitão-de-Fragata José Geraldo Brandão, Capitão-de-Fragata Hélio Lapa Maronhão, Capitão-de-Corveta (IM) Raul de Barros Vieira, Major (IA), Eugênio Cardoso, Luiz Fernando Ricci e Célio Pires Pereira de Lyra para soba Presidência do primeiro, constituia Presidencia do primeiro, constitui-rem o Grupo de Planejamento da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, — Paulo de Castro Moreira da Silva — Capitão-de-Mar-e-Guerra —

Superintendente.

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE — investido dos podêres que lhe são conferidos pelo art. 1. do Decreto n.º 52.255 de 11 de julho de 1963, resolve:

N? 45 — Nos têrmos dos artigos 176 item I e 131 da Lei n.9 1.711 de 28 de outubro de 1952, aposentar o servidor da Caixa de Crédito da Pesca, Euclydes Fernandes dos Santos, na função de Balconista nível 6, em que foi enquadrado, provisoriamente, de acôrdo com a Lei n.º 3.780 de 12 de julho de 1980. julho de 1960. — Paulo de Castro Mo-reira da Silva — Capitão-de-Mar-e-Guerra, Superintendente.

### PORTARIAS DE 20 DE AGOSTO DE 1963

O Superintendente do Desenvolvi-mento da Pesca, usando das atribul-cões que lhe confere o item VI do ar-tigo 48 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 1.942 de 21 dezembro de 1962, e considerando:

a) que os dispositivos legais e regu-iamentares ora vigentes para a pesca do camarão na Baia de Guanabara, interditam o uso das chamadas ca-noas ou botes de "pequeno arresto" isto é, que operam com "rêdes de por-tas": tas

tas";
b) que não estejam atualmente aparelhos e artes que possam substituir aquela pescaria em condições tecnológicas satisfatórias, isto é, sem uma baixa catastrófica de produtividade, implicando prtâicamente, extinguir a exploração racional dos estoques de camarão da Baia da Guanabara; c) que a efetivação dos dispositivos

c) que a efetivação dos dispositivos mencionados no item "a" mediante mencionados no item "a" mediante medidas repressivas riprosas, tornará inativos, pela destificida de seus instrumentos de trabalho, cêrca de 40% dos pescadores colonizados que se dedicam à captura nas águas da Baia, valendo por alienar os melos de subsistência de mais de 500 pescadores, sem contar seus dependentas econômicos;

d) que o abastecimento do mercado consumidor da Guanabara seria atin-

SUPERINTENDÊNCIA bre os alevinos de espécies urinicisais.

DO DESENVOLVIMENTO

DA PESCA

bre os alevinos de espécies urinicisais.

ráo podem comparar-se com os dos navios de grande porte, cuja agé.o é proibida a menos de 3 milhas do litoral, sobretulos es for disciplinado e toral, sobretulos es for disciplinado e toral, sobretulos es for disciplinado e toral profesorarios de comparar-se com os dos navios de grande porte, cuja agé.o é proibida a menos de 3 milhas do litoral, sobretulos es for disciplinado e toral profesorarios de comparar-se com os dos navios de grande porte, cuja agé.o é proibida a menos de 3 milhas do litoral, sobretulos es for disciplinado e toral profesorarios de comparar-se com os dos navios de grande porte, cuja agé.o é proibida a menos de 3 milhas do litoral, sobretulos es for disciplinado e toral profesorarios de comparar-se com os dos navios de grande porte, cuja agé.o é proibida a menos de 3 milhas do litoral, sobretulos es for disciplinado e toral profesorarios de comparar-se com os dos navios de grande porte, cuja agé.o é proibida a menos de 3 milhas do litoral, sobretulos es for disciplinado e toral profesorarios de comparar-se com os dos navios de grande porte, cuja agé.o é proibida a menos de 3 milhas do litoral, sobretulos es for disciplinado e toral profesorarios de comparar-se com os de comparar-se com os des comparar-se com os de tamanho mínimo da malha e a des-pesca não se realizar em áreas com menos de 10m de profundidade, re-

N.º 46 — Até que estudos mais apro-fundados venham contrariar os con-ceitos acima expedidos:
Art. 1.º Autorizar, em caráter pre-cárlo, a operação na Baía de Guanacario, a operação na sala de Guana-bara, das canoas e botes que ora exer-cem a pesca do camarão com rêdes de "arrasto de porta', desde que: a) não excedam de 8m de compri-

mento;

b) sejam movidas por motares de até 15 HP;

c) não utilizem malhas de menos de

15 mm, de nó a nó; d) não arrastem em áreas de pro-fundidade inferior a 10 m; e

d) não arrastem em áreas de profundidade inferior a 10 m; e

e) não se aproximem a menos de
200 m de quaisquer "currais", "rêdes
de espera', espinhéis" e outros aparelhos de pesca fixos ou flutuantes.
Parágrafo único. Os infratores dês
te artigo, além de multa, ficarão sujeitos a apreensão e perda das redes.
Art. 2.º A presente Portaria entrará
em vigor na data de sua publicação.
O Superintendente, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo
art. 48, item VI e I, do Decreto número 1.942, de 21 de dezembro de
1962, resolve:
Nº 47 — Designar o Auxiliar de
Inspeção Sanitária e Ruraí, P-264-8
— Sebastião Fernandes Ramos, para
exercer as funções de Delegado Regional Nordeste Setentrional em Fortaleza, compreendendo: — Maranhão —
Pisuí e Ceará.
O Superintendente, usando as atribulções que intendente, usando as atri-

O Superintendente, usando as atri-

Deprintendente, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo art. 48. Rena VI e VII, combinado com o art. 49, do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve: Nº 48 — Delegar competência as Senhor Sebastião Fernandes Ramos, Auxiliar Inspeção Sanitária e Rural, P-204.8, para em 1963, no interêsso da Delegacia Regional Nordeste Setentrional, obedecida a legislação e recommendações vigentes, dentro de recursos orçamentários próprios ou disponíveis:

1) — realizar coletas de precos, concorrências administrativas ou públicas;

2) — requisitar às emprêsas de transportes ferroviário, rodoviário, marítimo, fluvial e áéreo (a estas quando não possível outro meio e justificadamente, nos têrmos das recomendações vigentes para uso de transporte aéreo) no território nacional, quando em objeto d eserviço público, passagens, com ou sem leito, poitronas, transportes em geral e armazenagem; nagem;

3) — requisitar às delegacias Fis-cais do Tesouro Nacional indicadas adiantamentos e pagamentos:

a) Maranhão, Piauí e Ceará. —
Paulo de Castro Moreira da Silva —
Capitão-de-Mar-e-Guerra — Supe-

Delegar competência

Nº 638

- Designar Hilton Fonseca Nº 604 Ramos, Chefe do Serviço de Material do Serviço Social Rural, órgão incor-porado à SUPRA para, no prazo de 60 (sessenta ) dias, organizar, em Bra-silia, o Setor de Material da Divisão de Material da mesma Superintendên-

- Conceder dispensa a Bento Machado Lobi das funções de Ad-ministrador do Conselho Regional do Serviço Social Rural do Estado de Mato Grosso.

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, que aprova o Regulamento da SUPRA, e tendo em vista o que consta da Re-solução nº 9, de 26 de agôsto de 1963, do Conselho de Administração da SU-PRA, resolve:

Nº 606 — Atribuir a Maria Marques Cavaleanti, Secretária Particular do Presidente, a gratificação máxima prevista na citada Resolução nº 9, de 26 de agôsto de 1963.

O Presidente da Superintendência e Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova c Regulamento da SUPRA, resolve:

Nº 608 - Atribuir a Marcos de Freitas Nogueira Baptista, Oficial de Ga-binete da mesma Superintendência, a gratificação máxima prevista na Re-solução nº 9-63, de 26 de agôsto de 1963, do Conselho de Administração da SUPRA.

2. A presente portaria vigora a par-tir de 12 de agôsto de 1963.

# PORTARIAS DE 6 DE SETEMBRO DE 1963

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.245-63, resolve:

Nº 611 -Conceder exoneração, a partir de 30 de janeiro de 1963, nos têrmos do art. 75, item I da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 a Eric da Costa Nobre ocupante do car-go nivel 17 da classe de Estatístico da Parte Permanente do Quadro do Pes-soal do mesmo Instituto.

# PORTARIAS DE 10 DE SETEMBRO DE 1963

O Presidente da Superintendência O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o actigo 23, item IX, do Decreto no 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, e tendo em vista o que consta da Resolução no 9, de 26 de agosto de 1963, do Conselho de Administração resolva. selho de Administração, resolve:

Nº 617 — Designar Antônio Fernando de Sylos para exercer as atribui-ções de Auxiliar de Gabinete desta Superintendência, atribuindo-lhe a representação correspondente ao simbolo 26-F prevista na mencionada Reso-lução nº 9-63.

O Presidente da Superintendência de Policia Agrária (SUFLA), no ust das atribuições que lhe confere o artigo 23, item II, do Decreto número 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, e tendo em vista o que consta do Processo BR-2.587, resolve:

Nº 618 - Designar os Procuradores José Xavier da Cunha, Alberto Frederico Soares Mello, Pedro Carlos Machado Peixoto, Vicente Landim de Macêdo, Orlando Cariello, Renato Brunow Costa, todos da carreira de Procurador da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do Instituto Nacional de Imigração e Colonização e do Serviço Social Rural, órgãos que se incorporaram pela Lei Delegada nº 11, de 11 de outubro de 1962 à Superintendência de Política Agraria para representá-lo em Juizo, concedendo-lhes para tanto todos os po-deres ad-judicia, insolidum ou separadamente, podendo propor ações e interpor recursos em qualquer Instâncias ou Tribunal e exercer todos os demai satos que forem necessários para ó fiel desempenho da presente designação inclusive substabelecimento dos podéres da presente.

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso da satribulções que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, qu eaprova o Regulamento da SUPRA, resolve:

- Considerar Helena Poltosi. Ry 619 — Considerar Helena Poltosi, Escrevente-Datilógrafo, nível-7, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, órgão incorporado à SUPRA. Responsável, a partir de 1º de setembro de 1963, pelos encargos de Assessor da Secretaria Administrativa do mesmo Superiston ministrativa, da mesma Superintendência,

2. Revogar, a partir da data acima mencionada, as Portarias nº 16, de 8 de novembro de 1962, e 5, de 7 de janeiro de 1963, publicadas nos piários Oficial de 19 de novembro de 1962 e 15 de janeiro de 1963, respectivamente.

Nº 620 - Designar Helena Poltosi. Escrevente-Datilógrafo, nível 7, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, órgão incorporação à SUPRA, para exercer as atribuições de Assessor da Secretaria Administrativa, da mesma Superintendência de Política Agrária (SUPRA), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, e tendo em vista o que consta do dência, atribuindo-lhe a gratificação Escrevente-Datilógrafo, nível 7, da Parte Permanente do Quadro do Pes-

de representação no máximo previsto na Resolução n: 9-63, de 26 de agôs-to de 1963, do Conselho de Adminis-tração da SUPRA. — João pinheiro

# PORTARIA DE 11 DE SETEMBRO DE 1963

13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, resolve:

lho constituído por:

Nº 637 - Conceder dispensa a Nivardo Mello, Oficial de Administração, nível 12 do Ministério do Trabalho, das atribuições de Chefe do Serviço de Transportes desta Superintendên-

O Presidente da Superintendência

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atri-buições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, de

Nº 622 - Criar o Grupo de Traba-

Iho constituído por:

Djalma Ary Pretti — Tesouro Geral; Léa Loureiro — Oficial de Administração, nivel 16-C, Chefe da Seção de Preparo do Pagamento do INIC; Joanice Pascoalina de Souza — Contadora, nível 17-A, Chefe da Seção Financeira do SSR; Theomar de Lucca Sobral — Técnico de Contabilidade, nível 17-A, do SSR; Anna Rodrigues Alves de Carvalho. Contadora, nível 17-A, do INIC, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 20 dias, estudar e propor as medida snecessárias à implantação de um só sistema de pagamento na SUPRA, devendo, após, apresentar relatório conclusivo. — João Pinheiro Neto.

# Nº 638 — Delegar competência David Felinto Cavalcanti, Chefe da Divisão de Migrações, Pedro Manot Sarrat Júnior, Responsável pela Seção de Cadastro e Movimento de Migrações, Dulce Cavalho de Mello, Responsável pelo expediente da Seção de Coordenação do Encaminhamento e Transporte, Hentique da Cunha Pôrto, Responsável pelo expediente da Hospedaria de Migrantes Eduardo Ribeiro, José Chaves Muller, Administrador da Hospedaria de Migrantes Tapanã, Amaury Amora Câmara, Responsável pela Hospedaria de Migrantes Getúlio Vargas, Weber Marinho de Carvalho Administrador da Hospedaria de Migrantes de Corinto, Antônio Romero Lago, Administrador da Hospedaria de Migrantes de Brasília, Antônio Tavares, Responsável pelo Pôsto de Migração de Monta Arul Luderiae Huruta Des trador da Hospedaria de Migrantes de Brasilia, Antônio Tavares, Responsável pelo Pôsto de Migração de Monte Azul, Ludovico Huguet, Responsável pelo expediente do Pôsto de Migração de Pirapora José Rocha Ramos, Responsável pelo expediente do Pôsto de Migração de Belo Horizonte, Abdias Lopes da Silva, Responsável pelo expediente do Pôsto de Migração de Petrolina, Luiz Rabelo Leite, Responsável pelo expediente do Pôsto de Migração de Aracaju, José Joaquim de Oliveira Neto Responsável pelo expediente do Pôsto de Migração de Propriá, José Correirade Azevedo, Chefe do Pôsto de Migração de Freira de Santana, Joel de Almeida Valadares, Responsável pelo expediente do Pôsto de Migração de Mapele, Francisco de Assis Nogueira, Responsável pelo expediente do Pôsto de Migração de Campina Grande, Antero Ribeiro de Azevedo, Responsável pelo expediente do Pôsto de Migração de Campina Grande, Antero Ribeiro de Azevedo, Responsável pelo expediente do Pôsto de Migração de Campina Grande, Antero Ribeiro de Azevedo, Responsável pelo expediente do Pôsto de Migração de Três Rios, Vicente de Paula e Silva, Responsável pelo expediente do Pôsto de Migração de Coroatá, Hélio Rocha, Responsável pelo expediente do Pôsto de Migração de Coroatá, Hélio Rocha, Responsável pelo expediente do Pôsto de Migração de Salvador, Elvira Teresina Leão, Responsável pelo expediente do Pôsto de Anápolis, Horácio Lemos Pinto, Responsável pelo expediente do Pôsto de Migração de Senhor do Bonfim, Anématic Poncade Cavalanti da Albupediente do Pôsto de Migração de Anápolis, Horácio Lemos Pinto, Responsável pelo expediente de Pôsto de Migração de Senhor do Bonfim. António Penedo Cavalcanti de Albuquerque, Responsável pelo Pôsto de Migração de Tucano, Pedro Paulino Souto, Responsável pelo expediente do Pôsto de Migração de Montes Claros, Antônio Guimarães Lins, Responsável pelo expediente do Pôsto de Migração de Teófilo Otoni, Francisco Caputo Neto, Responsável pelo expediente do Pôsto de Migração de Caratinga, Antônio José dos Prazeres, Responsável pelo expediente do Pôsto de Migração de Litacoatiara, Rubens Pereira de Oliveira, Responsável pelo expediente do Pôsto de Migração de Vitória da Conquista, Leôncio Ferreira da Silva, Responsável pelo expediente do Pôsto de Migração de Governador Valadares, Nicolino Guarino, Responsável pelo expediente do Pôsto de Migração de Roca do Acre, Olavo Cauby de Menezes. Chefe do Pôsto de Migração de Migração de Bôca do Acre, Olavo Cauby de Menezes. Chefe do Pôsto de Migração de Migração de Manacapuru, e Antônio Carlos Pereira Lobato, Responsável pelo expediente do Pôsto de Migração de Pôsto de Migração de Pôsto de Migração de Poferira, para requisitarem passagens, transporte de bagagens e serviços, sómente em serviços, sómente em serviços, sómente em serviços.

# IMPÔSTO DE RENDA

Lei nº 4.154, de 28-11-62. Decreto nº 1.518, de 13-11-62. Decreto nº 1.920, de 19-12-62. Ordem de Serviço nº D.I.R. 63-2, de 26-1-63

DIVULGAÇÃO Nº 826 (2º Suplemento)

PRECO: Cr\$ 45,00

## A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1 Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

Nº 639 — Delegar competência a Anete Maria Pereira Ramos, Assis-tente Social, nível 17-A, lotada na

to de Migração de Fedicinas, para requisitarem passagens, transporte de bagagens e serviços, sómente em segunda classe (transporte ferroviário e terceira classe (transporte ma-

rítimo e fluvial), os quais pela natureza de suas atribuições passam a gozar dos poderes que ora lhes são conferidos, durante o exercício de

Jospedaria de Migrantes "Eduardo libeiro", Wilson Soeiro da Silva, Estrevente-Datilógrafo, nível 7, lotado la Hospedaria de Migrantes de "Tabanã", Conçalo Catunda de Mestuita, Oficial de Migração, nível 13-4, lotado na Hospedaria de Migrantes "Getúlio Vargas", Antônio Bariosa de Souza, Oficial de Migração, lível 13-B, lotado na Hospedaria de Migrantes de "Corinto", Rubens Amaro de Souza, Substituto do Chefe do Pósto de Migração do Rio de Janeiro, Itamar Antunes Gemes, Oficial de Migração, nível 11-A, lotado lo Pôsto de Migração de Monte Azul, Inês da Silva Nascimento, Oficial de no Pôsto de Migração de Monte Azul, inês da Silva Nascimento, Oficial de Migração, nível 11-A, lotaça no Pôsto de Migração de Pirapora, José merreira Sobrinho, Agente Social, nível 12-B, lotado no Pôsto de Migração de Belo Horizonte, Raimunda Fialho de Souza, Agente Social, nível 10-B, lotada no Pôsto de Migração de Petrolina, Maria Auxiliadora Caldas Pacheco, Oficial de Migração, nível 11-A, lotada no Pôsto gração, nivel 11-A, lotada no Pôsto de Migração de Aracaju, Maria Walde Migração de Aracaju, maria Waldyra Leite Monte Santo, Assistente-Social, nível 17-A, lotada no Pôsto de Migração de Propriá, Josenita Costa Sampaio, Agente Social, nivel Costa Sampaio, Agente Social, nivei 10-A, lotada no Pôsto de Migração de Feira de Santana, Waiter Guimarães Carneiro, Agente Social, nivel 12-B, lotado no Pôsto de Migração de Mapele, Newton Lelis de Carvalho, Agente de Colocação Profissional, nivel 10-A, lotado no Pôsto de Migração de Campina Grande, Paulo Roberto Tavares Azevedo, Oficial de Migração, nível 11-A, lotado no Pôsto de Migração de Três Rios, Lauro Soares Cavalcante, Oficial de Migração. nível 11-A lotado cial de Migração, nível 11-A. lotado no Pôsto de Migração de Teresina, Deusdedith Amorim Costa, Agente Social, nível 10-A, lotado no Pôsto de Migração de Coroatá, Edelthru-des Guerra Vieira, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, lotada no Pôsto de Migração de Salvador, José Carlos dos Anjos Souza, Agente Social, lotado no Pôsto de Migração de Senhor do Bonfim, Armando Ferreira dos San-tos, Assistente de Recepção e Encaminhamento, lotado no Pôsto de Mi-gração de Tucano, Violeta Rodrigues Sampaio, Auxiliar de Escritório, lo-tada no Pôsto de Migração de Montes Claros, José Murilo Alves de Sou-2a, Auxiliar de Escritório, lotado no Pósto de Migração de Teótilo Otoni, José Martins Guedes, Assistente de Recepção e Encaminhamento, lotado no Pósto de Migração de Caratinga, Aldenor Martins de Mendonça, Au-ziliar de Administração, lotado no Pôsto de Migração de Itacoatiara, Cândido Rocha de Oliveira, Agente Social, lotado no Pôsto de Migração de Vitória da Conquista, Herrillo Al-ves Muniz, Auxiliar de Administra-ção, lotado no Pôsto de Migração de Marinho, Auxiliar de Escritório, lo-tado no Pôsto de Migração de Mu-riaé, Aristides Leitão Neto, Agente de Recepção e Encaminhamento, lotado no Pôsto de Migração de Pederiras, José Nazaré Ribeiro Vas-concelos, Assistente de Receção e Encaminhamento, lotado no Posto de Migração de Manacapuru, para, no impedimento dos titulares e responimpedimento dos titulares e respon-sáveis de que são substitutos, requi-sitarem passozens, transporte de ba-gagens e serviços, somente em se-gunda classe (transporte ferroviá-rio) e terceira classe (transporte maritimo e fluvial), os quais, pela natureza de suas atribuições, passam a gozar dos podêres que ora lhes são conferidos, durante o exercicio de 1963. — João Pinheiro Neto, Pre-sidente. sidente.

PORTARIAS DE 13 DE SETEMBRO

DE 1963

O Presidente da Superintendência de Política Agrária (SUPRA), no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19, inciso I, e 23, inciso II e IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, e tendo em vista o que consta do Processo BR-3.057-63, resolve:

sidência da SUPRA, atribuindo-lhe a gradicação máxima prevista na Resolvação nº 9-63, de 26 de agôsto de 1963, do Conselho de Administração da mesma Superistendência.

O Presidente da Superintendência da conselho de Administração da mesma Superistendência.

O Presidente da Superintendência da Superintendência da superintendência da superintendência da conselho de Administração da mesma Superistendência.

O Presidente da Superintendência da superintendência da mesma Superistendência.

O Presidente da Superintendência da conselho de Administração da mesma Superistendência.

O Presidente da Superintendência da de Política Agrária (SUPRA), no uso das atribuições que lhe conferem os das atribuições que lhe c O Presidente da Superintendência de Política Agrária (SUPRA), no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19, inciso I, e 23, inciso II e IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezem-bro de 1962, e tendo em vista o que consta do Processo BR-3.057-63, re-solve:

Nº 640 — Delegar competência ao Bacharel em Direito Ariel Weiner, servidor da Delegacia Estadual do Rio de Janeiro, desta Superintendência, para representar a SUPRA, attva ou passivamente, em Juizo, no foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro e no das demais Comarças do mesmo Estado, para o que lhe concede todos os podêres da cláusula ad judicia, podendo propor ações e defender nas que tem sido ou vierem a ser ajuizadas contra a mesma Superintendência, e exercer todos os demais atos que forem necessários para fiel e integral cumprimento da presente delegação, inclusive administrativamente. \_ Delegar competência ao N9 840 trativamente.

O Presidente da Superintendência de Política Agrária (SUPRA), no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19, inciso I, e 23, inciso II e IV, do Regulamento. aprovado pelo Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, e tendo em vista o que consta do Processo BR-3.055-63, resolve:

Nº 641 — Delegar competência ao Bacharel em Direito Petrônio Figueiredo, servidor da Delegacia Estadual da Paraíba, desta Superintendência, para representar a SUPRA, ativa ou passivamente, em Juizo, no fôro da Capital do Estado da Paraíba e no das demais Comarcas do mesmo Estado, para o que lhe concede todos os podêres da cláusula ad judicia, podendo propor ações e defender nas que tem sido ou vierem a ser ajuizadas contra a mesma Superintendênque tem sido ou vierem a ser ajuizadas contra a mesma Superintendência, e exercer todos os demais ctos
que forem necessários para fiel e integral cumprimento da presente delegação, inclusive administrativamente. — João Pinheiro Neto, Premente. sidente.

PORTARIAS DE 11 DE SETEMBRO DE 1963

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que dispõe o art. 2º e pa-rágrato do Decreto nº 52.400, de 25 de agôsto de 1963, resolve:

Nº 623 — Designar o Técnico de Admisistração nível 17, Altamyr dos Santos, a Documentarista, nível 17, Mària Helena Poças, o Oficial de Administração, nível 12, Marcelo Paes Campelo, a Documentarista, nível 17, Juberta Bartolo de Andrade Patterson, e o Tesoureiro-Auxiliar Ary Cereto, para constituírem o Grupo de Trabello cue son termos de Campelo reto, para constituirem o Grupo de Trabalho, que, sob a Supervisão de um membro da Comissão de Classifium membro da Comissão de Classificação de Cargos e por um representante da Divisão de Classificação de Cargos, do Departamento Administrativo do Serviço Público, processarã, em tódas as fases, a readaptação de que trata o Capítulo X da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, e o art. 64 da Lei nº 4.242, de 17 de julho de 1963, relativa aos Servidares desta autarquia.

PORTARIAS DE 13 DE SETEMBRO DE 1963

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atride Politica Agrária, no uso das atri-buições que lhe confere o art. 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, resolve: Nº 625 — Designar o Professor Luiz Carlos de Danin Lóbo, da Fundação Getulio Vargas, ora à disposição da SUPRA, para, responder pelas fun-gões de Chefe do Gabinete da Fre-

1962, que aprova o Regulamento da Supra, e tendo em vista o que consta do Processo BR-2.907-63, resolve: Nº 627 — Designar Jose Carlos da Fonseca, Procurador de 3º Categoria, Fonseca, Procurador de 3º Categoria, do Quadro Permanente do Serviço Social Rural, órgão incorporado, para servir, a pedido, junto à Delegacia Estadual do Espírito Santo, desta Superintendencia.

O Presideste de Superintendência de Política Agrária (SUPRA), no uso das atribuições que ihe confere o art. 23, item IX, co Decreto número 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, resolve:

Nº 628 — Delegar competência para requisitarem passagens rodoviarias, em Brasilia, a Sebastião Palva Muniz, Diretor do DECOMI, David Felinto Cavalcanti, Chefe da Divisão de Migrações e Izidoro Soler Guelman, Técnico de Migração.

man, Técnico de Migração.

O Presidente da Superintendência de Política Agrária (SUPRA), no uso das atribuições que lihe confere o art. 23, Item IX, do Decreto número 18 78-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA e tendo em vista o que consta da Resolução n.º 8, de 26 de agosto de 1963, do Conselho de Administração, resolve:

Nº 629 — Conceder dispensa a José Clovis de Andrade de Administração do remanesceste do Conselho Regio-

rel do Servico Social Rural no Este-

do de Alagoas.

O Presidente da Superintendência de Politica Agrária (SUPRA), no uso das atribuições que lhe confere o axtigo 23, item IX. do Decreto número 1.878-A. de 13 de dezembro de 1862 que aprova o Regulamento da S.U.

que aprova o Regulamento da S.Uz
P. R. A. e tendo em vista o que
consta da Resolução nº 8. de 26 de
ministração resolve:
Nº 630 — Designar José Clovis de
Andrade, Agrônomo do Ministério da
Agricultura, para responder pelo expediente da Delegacia Estadual da
SUPRA em Alagoas, atribuindo-lhe o
pro-labore correspondente ao símbolo
T.C. e o máximo da representação 7-C, e o máximo da representação prevista na mencionada Resolução

O Presidente da Superintendência de Política Agrária (SUPRA), no uso das atribuições que lhe confere o art. IX, do Decreto nº 1.878-A. de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA e tendo em vista o que consta da Resolução nº 9. de 26 de agósto de 1963. do Conselho de Administração, resolve: Nº 632 — Designar Luiz Carlos Costa para exercer as atribuições de Assessor do Diretor do Departamento

de Estudos e Planejamento Agrário, atribuindo-lhe o pro labore correspondente ao simoolo 5-C e o máximo da representação prevista na

mo da representação prevista na menc.onada Resolução nº 9-63, a partir de 2 de setembro de 1963 Nº 636 — Designar Carlos Neves Filho, Escriturário, nível 10-8, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, para a partir de 28 de maio de 1963, responder pelo expediente da Hospedaria de Lougrantes da Ilha das Flores, até a posse do novo titular. — João Pinheiro Neto, Presidente.

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Departamento de Administracan

Divisão de Obraste Planejamento

Ata relativa à concorrência admi-nistrativa para as obras de restaura-ção do 2º pavimento da Clínica r topédica da Faculdade Nacional de Medicina, situada no Hospital Escola São Francisco de Assis, referente ao processo nº 16.670-60. Aos trinta dias de julho de mil no-

vecentos e sessenta e três, na Divisão de Obras e Planejamento, à Avenida pasteur, 250, às 15 horzs, reuniuses a comissão composta dos Srs. Domingos F. Castello Branco, Presidente, Taciano Abaurre e Jacy Figueiredo Britto, para recebimento das propos-

Na hora marcada o Sr. Presidente. solicitou das firmas presentes a apreconstando que as mesmas estavam rentação devidamente legalizadas, foram abertos os envelopes que se achavam fechados e lacrados, verificando-se o seguinte resultado:

Construtora Camillo Michalra Li-mitada — Cr\$ 12.897.000,00. Prazo: 360 (trezentos e sessenta) dias.

Roberto de Rin Construtora Ltda. - Cr\$ 12.998.000,00 - Prazo: 300 trezentos) dias.

trinta) dias. Nada mais hayendo Nada mais havendo a reg.st: ar mandou o Sr. Presidente, que eu Jacy Figueiredo Britto, servindo como secretário, lavrasse a presente ata, que vai assinada por mim e pelo de-mats membros da comissão. Em 30 de julho de 1963. — Domingos F. Castello Branco — Taciano Abaurre So JN-S — 1.335-63. — Mauro Mota, Diretor-Executivo.

UNIVERSIDADE DO BRASIL 'INSTITUTO JOAQUIM NABUCO DE PESQUISAS SOCIAIS

PORTARIA DE 6 DE AGÔSTO DE 1963

Diretor Executivo do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 50.433, de conferidas pelo Decreto nº 50.433, de 10 de abril de 1961 e atendendo a que .a 22 do corrente més, assinala-se a data universal do folclore, resolve:

Nº 8 — Designar o Francisco de demar Valente para organizar o plano das comemorações daqueia data neste/Instituto, constando pelo menos de três conferências a cargo de especialistas e de uma exposição de pe-ças foicióricas com a colaboração e as sugestões técnicas do pintor Adão Pinheiro. — Mauro Mota, Diretor Executivo.

PORTARIA DE 30 DE AGOSTO DE 1963

O Diretor Executivo do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, ne uso das suas atribuições e atendendo ao que lhe requereu Renato Accioly Carneiro Campos, Oficial de Administração, Nivel 16, do Ministério da Educação e Cultura, lotado nêste Instituto, resolve:

# INSTITUTO DE APOSENTADO-RIA E PENSOES DOS BAN-

ORDEM DE SERVICO Nº 98-63 ORDEM DE SERVIÇO Nº 98-63
Usando das atribuições que me foram conferidas, resolvo designar a servidora Volanda Fanetti de Andrade, lotada na Clinica de Tisiología, para trabalhar com o aparelho de Roentgenfotografía (Abreugrafía) no horário das 13 às 17 horas, uma vez que a mesma vem trabalhando com o referido aparelho desda 27-9-1962.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1963.

— Dantês Fâmundo Montes Júnior.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101-63

Usando das atribuições que me foram conferidas, resolvo designar a servidora Marlene Brito, lotada na Clínica de Tistologia, para trabalhar com o aparelho de Roentgenfotografia (Abreugrafia), no horário das 8 às 12 horas, uma vez que a mesma vem trabalhando com o referido apa-relho desde 27-9-1962. Rio de Janeiro, 19 de julho de 1963. — Dantes Edmundo Montez Júnior,

Delegado.

# INSTITUTO DE APOSENTADO-RIA E PENSÕES DOS CO-MERCIARIOS

COMISSÃO DE CONCORRENCIA Ata dos trabalhos da Comissão de Concorrência designada para fulga-mento da idoneidade dos concorrentes e abertura das propostas para a execução dos serviços de construção da Agência da Penha, de proprie-dade do I.A.P.C., Estado da Gua-

# MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

timo andar do edificio sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários à rua México número cenfo e vinte e cito, presentes o Dr. Marcelo Nunes de Alencar, presidente da Comissão de Concorrência, Senhor Agnello Martins Santos e Dr. Pedro Dias Paes Leme, ambos membros da Comissão, conforme designação constante do processo de número AG vinte e sete mil, cento e cinquenta e cinco de mil novecentos e sessenta e dois, e mais o representante da firma Companhia representante da firma Companhia Americana de Construções, Comércio e Indústria, foram declarados pelo Se-nhor Presidente da Comissão de Concoacorrência, iniciados os trabalhos desta, para julgamento da idoneida-de dos concorrentes e abertura das propostas para a execução dos servi-cos de construção da Agência da Pecos de construção da Agência da Penha, de propriedade do I.A.P.C.
no Estado da Guanabara, conforme
edital publicado no Diário Oficial da
União, datado de 5 de agôsto próximo passado, Seção I. Parte II, páginas 2.095-2 096. Na presença do único concorrente e de tôdas as pessoas presentes aos trábalhos foi efetuáda a identificação do procurador
credenciado para representar a sua credenciado para representar a sua respectiva firma, tendo a credencial aprasentada sido aceita. Procedeu-se, a seguir, à abertura do envolucro referente à comprovação da idoneidade de aproximativa de aceita. execução dos serviços de construção do concorrente, sendo aceitos todos da Agência da Penha, de propries dade do 1.A.P.C., Estado da Guanda de aceitos com o exigido no edital. Posteriormente, efetuous do ano de mil novecentos e sessita e três, às quatorze horas, na sentado o preço global de Cr\$....

em 5 (cinco) vias, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pe-los membros da Comissão e pelo concorrente presente aos trabalhos, fican-do o original fazendo parte integran-te do processo de número AC-27.155 de 1962 e as demais vias em poder dos membros da Comissão. — Dou-tor Marcelo Nunes de Alencar — Pre-sidente — Dr. Pedro Dias Paes Leme Membro. — Agnello Martins San-s — Membro. — Constantino da Siltos — Membro. — Constantino da Su-va Martins — Companhia Americana de Construção, Comércio e Indústria \_ Procurador.

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA DOS SERVI DORES DO ESTADO

PORTARIA DE 23 DE AGOSTO DE 1963

as Instruções nº 139, de 5 de ju de 1963, resolve: Nº 2.253 — Designar Oswaldo

burcio da Silva, Tesoureiro O-3, m trícula nº 1.389.204, para exercer função de Chefe dos Serviços Adn nistrativos do Escritório de Obras. Brasilia (EOB). — Cildenor Freit-Presidente.

PORTARIAS DE 13 DE SETEMBI DE 1963

O Presidente do Instituto de Predência e Assistência dos Servidores Estado, no uso das atribuições que l'confere o art. 17, o Decreto-lei n mero 2.865, de 12 de dezembro

Considerando os térmos do Mem ADF-FCE-10-12-63, de 14 de março 1963, aprovados pelo Sr. Delegado r

Nº 2.667 — Considerar designa Carminda Pulchérlo de Mederos, F criturária nivel 8-A, matrícula núme 1.298.166, ponto nº 6.625, para substuir Neuza Maria Gonçalves Jardis Encarregada da Turma de Coorança Pagamentos (F-CEC), da Seção Empréstimos Simples (FCE), no peri do de 1 de maio de 1963 a 8 de juli de 1963. Nº 2.668 — Considerar designa.

de 1963.

Nº 2.668 — Considerar designaLuis Patricio de Costa, Escrevent
Dactilógrafo nivel 7, matricula núme
2.125.580, para substituir Manoel J
nuário Cabral Sobrinho, Encarregada Turma de Processamento (F-GIP
da Seção de Empréstimos Simpl
(FCE), nos seus imedimentos eiuals, a partir de 14 de março de 196
Nº 2.669 — Considerar designáManoel Januário Cabral Sobrinho, E
criturário nível 8-A. matricula núme

# MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

## INSTITUTO DO ACOCAR E DO ALCOOL

## PRIMEIRA TURMA DE JULGANGITO

Nos termos do art. 37 de Resolução nº 95/44, de 13 de setembre de 1944, os processos sbaixo scham-se em pauta de julgamento pere as sessões extreordinarias (quinte feira) dos dias 8, 22 \* 29 de agosto, 5, 12, 19 \* 26 de setembro, 3, 10 , 17. 24 • 31 de outubro, 7. 14. 21 • 28 de novembro • 5. 12 • 19 de dezembro de 1963, as dez hores, us sels des sessões das Tur mas de Julgamento, na Praça 15 de Novembro, 42 - 80 andar - Rio de Janeiro - Estado da Guanabara, bem como os processos constap tes das pautas de julgamento publicadas no Diario Oficial de 8.3.62 - fls. 729/30 - Diario Official de 15.10.62 - fls 4378/9/80 Diário Oficial de 6.11.62 - fla. 4778 e Diário Oficial de 19.12.62 £10. 5272. PROCESSOS CONTENCIOSOS

## Estado do Rio de Janeiro

1 P.C. 79/55

1 Jose Tavares Pessanha Reclament

: Unios Paraiso Reclameds

Assunto'

: Fixação de quota de forme-imento de cama

s Walter de Andrage Relator

## Estado do Rio de Janeiro

1 P.C. 42/59 Crounds.

oriedia office a Reclamant

1 Usins Paraiso de Societé de Sucreries Bresiliennes Reclamada

: Pixação de quota de formecimento Assunto

; Walter de Andrade Rolator

## Estado do Rio de Janeiro

1 . 5 . :5/59 CTLCA466

: Societé de Sucreries Bresillennes (Usins Pareiso) Reclamabte

Reclamado : José Francisco Pessanha

t Reglamação da Usina contra fornacedor Assunte

; Relter de Andrede

1 P.O. 53/59

Reclamante : Manuel Josquim das Chagas

il bounde de Sucreries Bresiliennes (Usina Paraleo)

Assunto : Fixação de quota de formecimento de cama : Walter de Andrede kelator

Ratado do Rio de Janeiro

1- P.C. 161/61 Frocesso

Roclamente : Amaro da Silva Ribeiro Reclamado ' Gld Francisco Macial '-

I Reclamação de proprietário contra colono Assunta

. Walter de Andrede Relator Estado de São Paulo

. P.C. 55/61 Processu

Reclamente : João Vidal Garcia : Societé de Bucreries Brésiliennes (Vaina Piracica)

Reclameda : Pixação de quote de formecimente de cana Assunto

: Walter de Andrade Relator :

Estado do Rio de Janeiro

. P.G. 81/61 Fr000000 Keclamente I Remulfo Mote

: Cia. Usina de Agucar São João 8/A (B.Lisandro) Reclamada

: Reclamação de fornecedor contra a Usina Assunto

1 Halter de Andrede Relator

Batado de São Paulo

F.C. 87/61 e seu equio P.C. 22/60 freenase

Reclamente : Pedro Albiere

1 Societé de Sucreries Brésiliennes - Sains Rafard Reclamada s Pagamento de diferença de preço de cama formecid-mas safras 58/59 e 59/60

a. . Assinto

; Meller de Andrade Relator

Satado de São Paulo

Processe + P.O. 213/61

Assunto

Reclamente / Associação dos Fornecedores de Cana de Piracica

: Usina Tabajare B/L Reclamada

f Pagamento das diferenças de preço das ganas rece das de seus fornecedores na safra 1952/53

& Halter de Andrede Relator

```
1 P C 161/62
                                                                                                asteco (o Minas Carala
 *******
eclamente : Domingos Montebello
                                                                                                1 P.C. 32/62
                                                                                   Processo
            I Usine Santa Belena S/A
abamalasi
                                                                                   Reclamante : Usina Santa Lucia S/A
            : Pixação de quota de formesimento
Assunto
                                                                                   Reclamado : Sebastião do Carmo Fontes
             : Walter de Andrade
Ralator
                                                                                                : Falta de fornecimento de cames a Usina!
                                                                                   Assunto
                                                                                   Rolator
                                                                                                : Walter de Andrade
             Ratedo de São Paulo
                                                                                                  Estado do Rio de Janeiro
Processo
           : Cia. Industrial e Agrícola Santa Barbara 3/A (Usi na Santa Barbara)
                                                                                                : P.C. 169/62 *
Reclamente
                                                                                   Reclamento : Zilda Leal Neto
             : Antonio Bosqueiro
Reclemedo
                                                                                   Reclamada
                                                                                                : Usina Barcelos (Cia. Agricola e Industrial Magalhame)
             i Aplicação das senções previstas no ert. 4) do Da
creto-lei nº 3 855 (Desvio de canas)
Assunto
                                                                                   Assunto
                                                                                                : Reclamação de fornecedora, de cena contra a Usina
             s Malter de Andrade
                                                                                   Relator
                                                                                                : Walter de Andrade
                                                                                   * ...
              Ratado do Rio de Janeiro
                                                                                                Latado de Pernambuco
             P.C. 79/62
                                                                                   Processo
                                                                                              : P.C. 157/62
Processo
Reclamante i Bilveire Nogueire
                                                                                   Reclamante : Manoel Carvalho Ferreira da Bilva
             . Usina São José 3/4
Reclamada
                                                                                   Reclamada - : Cia. Geral de Melhoramentos de Pernambuco (Usina, Gucau)
             e Transferencia de quota de fernecimente de cana de Waldemar Freitas
Assunto
                                                                                   Assunto
                                                                                                : Raclamação de formecedor contra a Usina "
             : Welter de Andrade
                                                                                   Relator
                                                                                             . i Walter de Andreda
              Estado de São Paulo
             . P.C. 101/62
Processo
                                                                                   Processo : P.C. 35/62
            : Cia. Industrial e Agricola de Santa Barbara S/A (Usina Santa Barbara)
Reclamente
                                                                                   Reclamante : Associação dos Fornecedores de Cana de Capivari
                                                                                   Reclamada : Société de Sucreries Brésiliennes (Vaina Rafard)
             'José Antunio Correa
Reclamado
                                                                                              t Reclamção contra a Usina por atrazo no pegamento das canas de seus fornecedores
                                                                                   Assunto
             1 Desvio de canas na safra 61/62
Assunto
Relator
           ... Balter de Andrade
                                                                                   Relates
                                                                                                : Walter de Andrade
              Retedo de São Paulo
                                                                                               . Estado do Rio de Janeiro
             1 P.C. 125/62
                                                                                  Processo : P.C. 19/63
Processo
Reclamante , Leopoldo Bernardelli
                                                                                  Reclamante : Olivier Alvaro 26 Vasconcelos Cruz
 Reclamada - 1 Societé de Sucreries Brésiliennes - Usina Porte Pelisi
                                                                                  Reclamados : Cláudio Ribeiro Lamego e outros
             . fixação de quota de fornecimento de cena
                                                                                               t Proposta de ação renovatória de parceria agricola
 Assunto
                                                                                  Assunto
             a finiter de Andrede
Balator
                                                                                  Relator
                                                                                               I Walter de Andreda
               Estado de São Paulo
                                                                                  * · ** ***
                                                                                               | Batado do Rio de Janeiro
                                                                                  Processo 1 P.C. 25/63
             4 P.O. 11/62
                                                                                  Reclamante : Otávio Rodrigues de Souza
 Regiamente : Elias Fantini
 Reclamada : Société de Sucreries Brésiliennes (Usina Porto Paliz)
                                                                                  Roolsmada : Usina Barcelos (Cia. Agricola e Industrial Magalhaes)
 Assunto
              i Reclamação de formecedor contra a Usina
                                                                                  Assunto ."
                                                                                               * Reclamação de formacedor de canas contra a Usina
             . Helter de Andrede
                                                                                              e Welter de Avdrade .
 Relator
                                                                                  Relator
                                                                                  Ratado do Rio de Janeiro Processo P.C. 31/63
             Estado do Rio de Janeiro
 Processo
            1 9.0. 65/62
                                                                                  Reclamente - Benedita Pereira Pessanha
 Reclamante : Alexandre Ribeiro da 511va
                                                                                  Reclamada : Cia. Usina Cambaiba (Usina Cambaiba)
                                                                                  Assunto & Reclamação de fornecedor contra a Usina
Relator & Walter de Andrade
Processo & P.C. 39/59
 Roclamada : Cia. Agricola Baixa Grande (Usine Santo Amaro)
              a Reclamação de formecedor contra a Usina
 Assunto
              1 Walter de Andrade
 Frocosso 4 P.0
                                                                                  Reclamants : Société de Sucréries Brésiliennes (Veina Paraiso).
                                                                                  Reclamado : Amaro Prancisco Pessanha
                                                                                  Assunto pa a Reclamação de Usina contra formacedor Belator de Lyourgo Portocarrero Velloso
 Reclamante : Usina Santa Lúcia S.A.
  Reclamado | João Lizardo Gomes
                                                                                               Estado de São Paulo
 Assunto : Falta de fornocimento de canas a Usina
Relator : Salter de Andrade
                                                                                  Processo 7 P.C. 121/62 30 154
 Relator
           Estado do Minas Gerais
                                                                                 Reclamante ; Cia. Industrial e Agrícola Santa Barbara S/A (Usiana Santa Barbara)
  Processo 8 P.O 43/62
                                                                                 Beclamados & Herdelros de João Paustino Corres
  Reclamente . Usine Santa Lucia S/A
                                                                                 Assunto per a Desvio de canas na safra 61/62
Belator a Lycurgo Portocarrero Velloso
 Reglamedo
             s Hugo Martins Sosres
 Assunto . 4 Falts de formecimento de canas a Usina
Relatos . 4 Walter de Andrede
                                                                                  W 15
                                                                                               Estado de São Paulo
                                                                                 Processo F . P.C. 115/62 5 1883
             Estado de São Paulo
                                                                                 Beclamante e Cia. Industrial e Agricola Banta Barbara B/A (Uol)
              1 P.G. 111/62 1500.
                                                                                 Reclamado l'Jorge Sconaziglio
  Processo
 Reclamanto | Gia. Industrial e Agricola de Santa Barbara S/A
Usina Santa Barbara
                                                                                 Assunto . C Desvio de cenas na safra 61/62
Belator . Lycurgo Portecarrero Vellosa
                                        14.
  Reclamado u Palentim Possignolo
 Assunt: t Desvio de canas na safra 61/62
Relator. • Malter de Andrade
                                                                                 PROCESSOS PISCAIS
  Relator
            Satado de Elnes Gerals
                                                                                                 Batado de canta Catarina
                                                                                 Processo T n.1. 163/54
  Processo t 2.0, 39/62
                                                                                 Autuantes : Seins de Ogicar Adelaice S/A
Autuantes : Benedito A.Lendon e outro
Ageunto : Auto de infração
  Reclamante & Coles Santa Lucia S/A
  Reclamedo | | Paulo Martine Boares
              e Palte de formecimento de canas a Ceina
  Assunto
  Relator & salter de Andrede
                                                                                 Rolator Lyourgo Portocarrero Tellogo
```

```
/ Estado do Ceare
            1 6,1. 395/58 .
Processo
            + Gaudioso Sezerra Lima
Autuado
Autuante
            t fose Ariscides Barreto Cavalcante
Assunce
            · Auto de Infração
         .
            # Lycurgo Portocarrero Velino
Relator
             Betado de São faulo
- 1. hd
             . A.1 99/58
Processó
Autuado
             ? Primo Geraldo > Emporio Bom hetiro -
             4 Jose Maris O.Brum e outro
Autuentes
             t Auto de infração
Assunto
              1 Lycurgo Portocarrero Velloso
Relator
10
               Satado de Minas Gerais
             1 4.1. 531/58
Processo
              t Cia, industrial e Agricula Coste de Eines (Usina Ovidio de Abreu)
Autuada
              ( Ruy 10 Sittencous
Autuanto
              1 Auto de infração
Assunto
Relator
              1 Lyourgo Portocerrero Velloso
              Batado de São Paule
Processo
              1 A.1. 375/58
              : Edmundo de Souza
Autuado
              1 faulo Lellis
 Autuante
              : Auto de infração
Assunto
              : Lycurgo Portocarrero Velloso
 Relator
                Estado de São faulo
              1 A.I. 153/58
 Processo
              i Irmaga Guion & Alexandini Itda
 Autuados
              . Mauricia Mario Pinheiro
 Autuente
              s Auto de infração
 Assunto
              : Lecurgo Portocarrero Velloso
 falsto-
                Setedo de Pernambuco
              1 A.I. 257/58
 Procusso
              : Usine estreliana 3/A (Usine Estreliana)
 Autuada
              : Geraldo Beiro de Miranda e outro
 Autuantes
              s Auto de infração
 Assunto
              1 Lycurso Portocarrero Velloso
 Relator
                 Estado de Santa Catarina
               1 A.I. 471/58
 Processo
               . José Dequech
 Au tuado
               1 Marcelo Dusrte Tavares e outro
 Autuantes
               . Auto de infração
 Assunto
               . Lycurgo Portocarrero Velloso
 Relator
                Satado se Sao Paulo
              . A.I. 109/59
 Processo
              1 Antonio Newton Galvão Cezer (Engenno de aguardente
"Fazenda Jundiaquara")
  Au tuado
              , Renato Baldini
  Autuente
              . Auto de infração
  Assunto
              A Lycurgo Portocarrero Velloso
 Relator .
                Setado de Minas Gerais
              1 A.I. 229/59
  Processo
              . Sibram Simão
  Autuada
              i Francisco Martine Veras e ditros
  Autuanted
              . Auto de infração
  Assunto
              : Lycurgo Portocarrero Velloso
  Relator
                Estado do Parana
              1 A.I. 319/59
  Procesus
              . Industria e Comercio Barranco Ltda.
  Autuada
               . Romusido Correis Lins e outros
               : Auto de infração
  Assunto
              I Lycurgo fortocerrero Velloco
  Relator
                 Estado de São Paul
              ". A.1. 397/59
  Procussu
               : Irmaos Doretto Campanari (angenno ste. antonio,
               t Dirceu Pereire de Crus
  Autuante
               : Auto de infração
  Assunto
               1 Lycurgo Portocarrero Vellosc
  Relator
                Satado de Minas Gerais
```

```
1 A.1. 393/59 5
Processo
Autuado
            : Clovis de Souza
            t Francisco Martins Verss e outro
Autuantes
Assunto Auto de înfração

Relator S Lycurgo Portocarrero Velloso
              Estado do Pi
             1 A.I. 463/59
 Processo
Autuada
             : Dias Martins S.A. - Mercantil e Industrial (Filial)
             ; Romualdo Correia Lina e outros
Autuantes
Assunto
             a Auto de infração
             : Lycurgo Portocarrero Velloso
 Relator
            Estado de Pernambuco
 Processo
             t A.I. 325/59
             i kancel G. de Silva
 Autusda
             i Luís de Araujo Cavalcanti Duca Neto e outros
 Autuantes
             : Auto de infração
 Assunto
Relator
             1 Lycurgo Portocarrero Velloso
             Estado de Fernambuco
             1 A.I 493/59
 Processo
             | Eancel Josquis de Lemos
Autuado
Autuantes
             * Vicente Amaral Gouveis e outros
             : Auto de infração
 Assunto
 Relator
             1 Lycurgo Fortocarrero Velloso
     I THE
             Estado de Pernambuco
             : A.I. 585/59
 Processo
              : José Alves Peitoss (Padaris Suisse)
 Autuado
             t Rubens Cezer de Moure Lima e outro
 Antoontes
              Auto de infração
 Assunto
             1 Lycurgo Portocarrero Velloso
 Relator
    Batado do Rio de saneiro
              . A.I. 599/59
 Processo
              ra Fabrica de Doces Confiança Ltde e Empresa Agricola e Industrial Fluminense S/A (Usina Tangua)
 Autuadas
              : Guvercindo Leão do Mascimento e outros
 Autuentes
              : Auto de infração
 Assunto
              : Lycurgo Portocarrero Velloso
 Relator
      J-Yet-
              Estado de São Paulo
              1 A.I. 645/59
 Processo
 Autuado
              : R. Campbell
              # Uilson Pranco
 Antuanta
           Auto de infração
  Assunto
             i Lycurgo Portocarrero Vellicao
  Relator
              Estado de São Paulo
              4 A.T. 185/59
 Processo
              : Gerhart Holzhausen (Engenho Taruma)
  Autuado
              Mário Simões Mendes
  Autuante
  Assunto :
              . Auto de infração
              1 Lycurgo Portocarrero Velloss
  Relator
  Frocesso
             * A.I. 265/59
             # Pedro da Costa Mello & Pilhos Ltds.
  Autuados
             : Renato Baldini
  Autuente
  Assunto
             : Auto de infração
  Relator
             1 Lycurgo Portocarrero Velloso
              Estado de São Faulo
  Protesso
             1 A.I. 517/59
             : Irmãos Azanha & Cia. Ltda. (Usina Azanha)
  'Autuados
  Autuantes : Juarez Felix de Souza e outros
  Assunto
              1 Auto de infração
  Relator : 1 Lycurgo Fortocarrero Velloso
              Estado do Rio de Janeiro
              . A.1. 91/59
  Frocesso
              : Kafra Sociedade Industria e Comercio de Debidas Ltda.
  Autuada
              : Antonio Geraldo Bastos
  Autuente
  Assunto
              1 Auto de infração -
  Relator
              : Lycurgo Portocarrero Velloso
    Batado de São Paulo
```

Processo

Autuada

Autuante

1 A.1. 273/59

: Remato Baldina

Agricola e Industrial Alcoles Ltda. (Engenho de aguar dente "Fazenda Rio Ipenema")

```
Assunto : Auto de infração
Relator : Lycurgo Portocarrero Volloso
                                                                                                    Estado de Minas Gerais
                                                                                                 Processo 2 A.I. 649/60
Autuado 2 José José Arantes
Autuantes 2 Sergio Eduatão do Oliveira Santos e outuos
Assunto 2 Auto de infração 2007
               Batado de Minas Geraie
Processo
               28.I. 475/59
              e José Silveira Raia e José Bruno da Silveira (Enganhy
Santos Reis)
                                                                                                 Belator 🚉 : J.A. de Lina Teixeira
             1 Ray de Bittencourt
Autuanta
Assunto ( a Auto de Infração A Relator 4 Lycurgo Portocarrero Velloso
                                                                                                        Estado de São Paulo
                                                                                                 Processo : A.I. 383/60
Autuado : Reitor C, Machado (Engenho São José)
Autuanto : Nelson Faillace
Assunto : Auto de infração
Relator : J.A. do Lina Teixeira
               Estado de Pernambuco
Processo: : A.I. 607/59 e seu anexo A.I. 120/60
 Autuados : José Amâncio de Santans e João Trajano vantes
Autuanteg : Vicente Amaral Gouvela & outros
                                                                                                 Estado de São Paulo
 Assunto 🍦 : Auto de infração 🕠
 Relator : Lycurgo Portocarrero Velloso
                                                                                                  Processo
                                                                                                               1 A.T. 753/60
Processo : A.I. 203/59
Autuado : Vicente C. Gouveia (Veine Sante Inez)
Autuantes : Rubens Cezar de Noura Liva e outro
                                                                                                 Autusdo : Indalecio Elias de Almeida & Filhos e Victorio
Bizarro
                                                                                                 Autuanto : C.D. Domenico
Assunto : Auto de infração
Relator : J.A. de Lina Teixeira
Assunto & : Auto de infração
Relator * Lycurgo Portocarrero Velloso
Entado do São Paulo
Trocesso 4 A.I. 5/60
                                                                                                                  Estado do Espírito Santo
                                                                                                 Processo
                                                                                                                1 A.I. 1/61
 Autuada

Autuanto

Assunto

Relator

Lycurgo Portocarrero Velloco
                                                                                                                : Usina São Miguel S/A
                                                                                                 Autusds
                                                                                                 Autuanta }
                                                                                                                & José Luiz Oliveira
                                                                                                 Assunto Y Auto de infração A
Relator J.A. do Lima Telxeira
                                                                                                Betedo de Fernecbuco
                  Estado de Pernambuco
                                                                                                 Processo
                                                                                                               # A.I. 615/60 "
 Processo : A.T. 15/60
Autuado : João Bandelra de Molo
                                                                                                                : Manoel Felipa do Nascimento
                                                                                                 Autuantes : Vicente do Amaral Gouveia e outros
  Autuantes : Vicente do Amaral Gouveia e cutros
 Assunto A Auto de Infração

Relator Lycurgo Portocarrero Velloso
                                                                                                 Assunto
                                                                                                                : Auto de infração
                                                                                                 Relator 🌋 : J.A. de Lima Teixaira
                                                                                                            Estado de São Paulo
                .. Ratado do Rio de Jameiro
                                                                                                 Processo
                                                                                                                1 A.I. 579/60
 Processo 1 A.1. 17/57
                                                                                                 Autuada 👙 : Usina Nova America S.A.
 Autuados : Maria Queiroz D'Oliveira (Usina Mineiros) e Helio
                                                                                                 Autuantes : Nario Simões Kendes e outro
                                                                                                Assunto 7 Auto de infração 8 J.A. do Lima Teixeira 8 Stado de Minas Gereis
 Autuantes : Jesse Martins de Bacêdo'e putro
Assunto : Auto de infração :
Relator : J.A. de Lims Teixeira

Eptado de Pernambuco

Processo : A.I. 845/56

Autuada : Daina Balgado S.A.
Autuantes : Vicente do Amaral Gouveia e outi
                                                                                                Eutuantes : Luiz Carlos da Cunha Avelar e outros
 Autuentes • Vicente de Ameral Couveis e outres
Assunto : Suto de infração
Relator : J.A. de Lima Telxeira
Estado de São Paulo
Processo
                                                                                                Casunto : 3 Auto de infração : 6 Belsfor : 5 J.A. de Lima Teixeire
                                                                                                                .Estado de Pernambuco
                                                                                                Processo : A.I. 163/61
 Processo e A.I, $15/58
Sutuado e João Martins
                                                                                                Autuada : Usina Central N.S. de Lourdes J.A. (Voina Central N.S. de Lourdes)
Autuanto a Dircou Ferreira da Crus
Assunto a Auto de infração
Relator a J.A.
                                                                                                Estado da Paraiba
                                                                                                                 Estado de Minas Gerala
                                                                                                Processo : &:I. 183/61 Autuada : Armarinhoa Jones
 Processo . 1.1. 471/57
  Autuado 🔆 e Freira & Cia.
 Autuantes & Hamilton Alvaro Pupe e outro
Assunto : « Auto de infração
                                                                                                Autuantes 8 José Renato do Mattos e outro
Resunto e futo de infração de Relator & J.A. de Lima Toixein
Processo, & S.I. 593/60
  Relator " 's J.A. de Lima Telxelra
                                                                                                Processo & R.I. 593/60

Autuados 1 Wadyh Bachs a Senedito da Silva Guerra

Prancisco Martins Voras e Outros
       Latado do Rio de Janeiro .
  Processo : A.I. 145/58
Autuada : A.F.Bravo
  Autuantes : Germando de Moura Magalhães e eutro
                                                                                                Assunto
                                                                                                               # Auto de infração
                                                                                                Reletor 😅 t.J.A. de Lima Telxeira
                 : Auto de infração
  Assunto
                i J.A. de Lima Teixelra
  Rlator
                                                                                                                  Estado de Pernambuci
       Estado de São Paulo
                                                                                                Processo : A.I. 339/61
                 : A.I. 643/60
   Processo
                & Refineria e Pastificio Marchesi Ltds.
   Autuada 🧬
                                                                                                Autuanine s. Paulo Sales de Araujo a outros
   Autuante 3 Joseé Machado
                                                                                                Assunto 4 : Auto de infração
                 4 Auto de infração
   Assunto
                                                                                                               . W.A. do Lima Telxeira
  Belator . J.d. de Lim Telreira
```

```
Estado do Maranhão
                                                                               Autuentes
                                                                                           t Jose Concelves Lima e outros
            1 A.I. 263/50
Processo
                                                                                           1 Auto de infração
                                                                               Assunto
            : Gerealiste Maranhense Ltda. Importadora e Exportadora
                                                                                           1 J.A. de Lima Teixeira
Autuada
                                                                               Relator
            : Austriclinio da Costa Wanderley e outros
Autuantes
                                                                                             Estado de Sergine
Assunta
            : Auto de infiação
Relator
            : J.A. de Lima Teixeira
                                                                                           1 A.I. 589/59
                                                                               Processo
                                                                               Autuado
                                                                                           : Fedro Ribeiro de Souza (Usina Varzea Granda)
              Estado de hato Grosso
                                                                                           : Renato Santana de Cliveira e outro
                                                                               Autuantes
Processo
            : A.I. 589/60
                                                                                           i Auto de infração
                                                                               Assunta
            : Usina Itaici de Cia. Agro Pecuaria e Industrial de Itaicí
Autuada
                                                                                           t J.A. de Lima Teixeira
                                                                               Relator
            : Natacio Comes
                                                                                             Estado de Pernambuco
Autuanta
Assunto
            : Auto de infração
                                                                                           : A.I. 301/61
            : J.A. de Lima Teixeira
Relator
                                                                                           1 Usina Cachoeira Lisa S.A. (Deposito de Arroyarde)
                                                                               Autuada
              Estado de Alagoas
                                                                                           : Rubena Cazar de Moura Lima e outro
                                                                               Autusntes
                                                                                           : Auto de infração
                                                                               Assunto
            : A.Y. 185/61
Processo
                                                                                           : J.A. de Lima Feixeira
                                                                               Relator
              Cooperativa de Flantadores, de Cana de Assembleia Itda. (Usina Boa Sorte)
Autuada
                                                                                             Estado da Paraíba
Autuantes
            : José Alipio Visira Pinto e outro
                                                                                           : A.I. 261/60
Assunto
            : Auto de infração
                                                                               Processo
                                                                                           : Romil da Costa
            : J.A. de Lima Teixeira
Relator
                                                                               Autuada
                                                                               Autuantes
                                                                                           t José Augusto Limeira e outros
              Batado de Pernambico
                                                                               Assunto
                                                                                            : Auto de infração
            : A.I. 335/61
Procesio
                                                                               Relator
                                                                                            : J.A. de Lima Telxelra
Autuado
            : João Kaximo de Carvalho
                                                                                             Estado do Rio de Janeiro
             : Ranulfo Cavalcanti Bazarra a outro
Autuente
             : Auto de infração
                                                                                            : A.I. 621/60
Assunta
                                                                               Processo
                                                                                            s Cia. Engenho Central de Quissaman (Usina Quissamans
            t J.A. de Lima Teixuira
                                                                               Autuada
Ralator
                                                                               Autuantes
                                                                                            : Geraldo Lopes Cabral e outro
            1 A.I. 219/61
Processo
                                                                               Assunto
                                                                                            t Auto de infração
Autusdo
             : Severino Francisco de Freitas
                                                                                            1 J.A. de Lima Teixeira
            : Antônio Corrês Lima e outros
                                                                               Relator
Autuantes
                                                                                            : A.I. 633/60
                                                                               Processo
Assunto
             : Auto de infração
            : J.A. de Liza Teixeira
                                                                               Autuada
                                                                                            ; Companhia Agricola Baixa Grande - Usina Santo Amaro
Relator
                                                                               Autuantes
                                                                                            s Ferdinando Leonardo Laureano e outro
             Estado de Pernambuco
                                                                               Assunta
                                                                                            . Auto de infração
             : A.I. 395/54
                                                                               Relator
                                                                                            : J.A. de Lima Teixeira
Frocesso
             : Usina Caxanga S.A.
Autuada
                                                                                            · Estado de São Paulo
             : W.E.Buarque e outro
Autuantes
                                                                                            # A.I. 27/62
                                                                               Processo
             : Auto de infração
Assunto
                                                                               Autuado
                                                                                            # Luis Secches
             1 J.A. de Lima Teixeira
Relator
                                                                               Autuantes
                                                                                            . Gerson Mariz da Bilva e outro
              Estado de Pernambuco
                                                                               Assunta
                                                                                            : Auto de infração
                                                                               Relator
                                                                                            1 J.A. de Lima Teixeira
             1 A.I. 5/61
Processo
             : Antônio Vasconcelos Oliveira
                                                                                              Estado de Alagone
Autuada
             * Vicente do Amaral Gouveia e outros
Autuantas
                                                                                            . A.I. 503/52
                                                                                Processo
             a Auto de infração
Assunto
                                                                                            t José Abel, Usina Coruripe, João Rafael de Silva e
Antunes & Gia.
                                                                               Autuados
             # J.A. de Lima Teixeira
Ralator
                                                                                            t Renato de Azevedo Guerra
                                                                               Autusnta
              Estado de Mines Gerais
                                                                                            : Auto de infração
                                                                               Assunto
             . A.I. 13/61
Processo
                                                                                            t Aloísio de Kiranda Bastos
                                                                                Relator
Autuado
             : Ranulfo de Pigueiredo
                                                                                            Estado de São Paulo
             1 Josos Machado
Autuant
                                                                               Processo
                                                                                            4 A.I. 563/57 e seus anexos : A.I. 226/55 e AI 460/54
             t Auto de infração.
Assunto
                                                                                            t Usina Vassumunga - Cia. Usina Vassumunga 3/A • Arma
zem Gentral Ltda.
             : J.A. de Lima Teixeira
                                                                                Au tund oa
Relator
              Batado de Minas Gerals
                                                                                            : Jesus Mendes dos Santos e outro
                                                                                Autuantes
                                                                                            s Auto de infração
             1 A.I. 525/61
                               547
                                                                                Assenta
 Processo
                                                                                            a Alofaio de Miranda Sastos
             . Irmãos Elias Ltda-
                                                                                Relator
 Autuada
             : Camar da Costa
 Autuante
                                                                                Francis M.
                                                                                              Estado do Rio de "aneiro
             e Auto de infração
 Assunto
                                                                                            1 A.I. 269/58-
                                                                                Processa
             a J.A. de Lima Teixeira
                                                                                            t Morcosrias Santo Antonio Limitada e Usina Santa
Cruz N/A
 Relator
                                                                                Au tuada a
              Batado de Pergambuco
                                                                                Autuantes
                                                                                            s Ary Martine s outros
             . A.I. 729/60
 Processo
                                                                                            s Auto de infração
                                                                                Assunto
             a José Conrecir da Rocha
 Autuado
                                                                                            s. Aloísio de Miranda Bastos
 Autuantes _ : Vicenta do Ameral Rouvela e outros
                                                                                Relator
              e Anto de infração - -----
                                                                                Sugar
                                                                                              Estado de São Paulo
 Assunto
             . 4 J.A. do Lima Telxeira
                                                                                            : A.I. 491/57
 Relator
                                                                                Processo
           A.I. 283/60
                                                                                            1 João Francisco Grillo e A.Dias 5/A - Comercio e
                                                                                &utiledos
 Processo .
                                                                                               Importação
 Autuado- 🐔 e Antônio Simião Dornelas
 Autonotes • Vicente do Amaral Gouveia e outros
                                                                                            s Mario Simons Mendes
                                                                                Autuante
                                                                                Assunto
                                                                                             : Auto de infração
                                                                                            : Alofaio de Miranda Bastos
                                                                                Relaton
              e J.A. do Lima Telxoira
 Relator
                                                                                            Batado da Paraíba
                                                                                22.22
              Estado de São Paulo
                                                                                Process.
                                                                                            1 4.1. 247/58
 Processo ( a.l. 317/60 e sette snexos : A.I. 318/60 e A.I.870/53
                                                                                Au tuado
                                                                                            : Manoel de Souza Silva
 Autuada . s Usine São Jorge S/A - Arucar e Alosol e Miguel Pedra
                                                                                Autuantes
                                                                                           s José Bonifacio da Ponseca Liza e outros
```

Assunto

1 Auto de infração

. Aloísio de Miranda Bestos

Retado de São Paulo

```
Processo '1 A.I. 451/58
           LIndustria Comercio Parronchi 3/4
Autuada
          1 José Concelves Lims e outro
           Auto de infração
Assunto
            . Alofato de Miranda Bastos
Relator
               Estado de São Paulo
          1 A.I. 697/58
Processo
           : Umberto Cobianchi e Jose Julio Moreno
Autuados
           : Nelson Paillace
Autuente
            1 Auto de infração
Assunto
           : Aloísio de Miranda Bastos
Relator
            Estados : Parsíba e Parnambuco,
Processo 4 A.I. 631/59
Autusdos : Beginaldo de Freitas & Cis. - Cesário Álves de Mele - Arthur Targino da Silva e Pessoa de Melle, Indústria e Comércio S/A.
Autuantes 1 José Bonifacio da Ponseca Lima e outros
            I Auto de infração
Assunto
            a Aloísio de Miranda Bastos
Ralstor
               Retado de Minas Gerals
Processe 1 A.I. 549/58
            : José Maria Ribeiro & Curhados (Engenho São João)
Autuada
           s Ruy de Bittencourt
Autuente
            Auto de infração
Assunto
            . Alofsio de Miranda Bastos
Relator
              Ratado de São Paulo
            1 A.1. 429/58
Processo
           1 Usina Capuava S/A (Engenho Capuava)
Autuada .
           # Antonio Geraldo Bastos
Autuente
            a Auto de infração
Assunto
            . Aloísio de Miranda Bastos
Relator
PROCESSOS CONTENCIOSOS
         Estado de Sao Paulo
Processo : P.C. 133/60
Reclamente : Aldevino Vitorino
Reclamada : Usina Bão Luiz B/A
            s Irregularidades cometidas pela Usina de pagamento de canas recebidas de seu forneceder
 Assunta
            + Alcísio de Miranda Bastos
 Relator
         Estado de São Paulo
 Processo | P.C. 53/61
 Reclamante :Frederico Brugnerotto
 Reclamada : Societé de Sucreries Brésiliennes - Usine Raferé
            ; Fixação de quota de fornecimento de cana
 Assunto
            s Aloisio de Miranda Bastos
 Belator
         Ratedo de Mines Gerais
 frocesso + P.C. 135/61
 Reclamente : Cia. Açucareira Vieira Martins (Usins Ana Plorencia)
 Reclamado I Antonio Alves Costa
            : Reclamação contra fornecedor de cana
 Assunto
 Relator
             t Aloisio de Miranda Bastos
         Batado de São Faulo
 Processo | P.C. 195/61
 Reclamante : Verginio Cezarim
 Reclamada : Usins Bom Jesus 5/A
             s Pixação de quota de fornecimento de cana
 Assunto
             Aloisio de Miranda Bastos
 Relator
          Estado de São Paulo
 Processo : P.G. 215/61
 Reclamente : Associação dos Fornecedores 'e Cans de Piracicaba
 Roclameda . Usina Aqueareira Paredão S/A
            # Falta de pagamento aos colonos formecedores - ### 1957 - e dispensa do colono formecedor VICENTE DE CARVALHO
 Relator * . Aloísio de Kiranda Bastos
    Batado do Rio de Japaire
```

Processo 4 P.C. 227/61 S.

```
Reclamade : Julião Fogueira & Cia. (Usina Queimado )
Assunto ... • Meclamação de fornecedor contra a Usina
Belator ... • Aloisio de Miranda Bastos
  Estado de São Paulo
Frocesso . P.C. 29/68
Reclamante : Companhia Industrial e Agricola de Santa Barbara S/A (Usina Santa Barbara)
Reclamado + Oswaldo-Banedito Graciania
Assunto
            4 Desvio de Canas na safra 61/62
            Aloísio de Mirende Bastos
Relator
        Estado de Ninas Garala
Processo . P.C. 49/62
Seclemente e Usina Santa Lucia S/A.
Beclando + Alfredo Geraldo
de sunto
           • Palta de formecimento desde 1958
            . Aloísio de Miranda Bastos
dielator.
        Batado da São Paulo
Processo & P.C. 87/62
Beclamente : Companhia Industrial e Agricola Santa Barbara 5/A (Usina Banta Barbara)
Reclamado . bão Wilson Cullen
            s Solicita baixa de registro de fornecedor
Assunto
Selator
            s Aloísio de Kiranda Bastos
        Batado de São Paulo
Processo + P.C. 89/62
Reclamente: Companhia Industrial e Agricola Santa Barbara S/A (Usina Banta Barbara)
Reclamado : Ruy Baptista Rodrigues
Assunta
          Baixa de registro de fornecedor de cana
Belator
            1 Aloísio de Miranda Bastor
       Astado de São Paulo
Processo : P.C. 97/62
Reclamante : Companhia Industrial e Agricola de Santa Barbara S/A (Usina Santa Barbara)
Seclemedo 4 Custodio Forti
            : Desvio de cana; na safra 61/62
dasunto.
Felator
            : Aloísio de Miranda Bastos
        Batado de São Paulo
Frocesso 1 P.G. 123/62
Reciamente : Pedro Giustolin
Reclamada : Usina Piracicada de Sociaté de Susperies Bresiliennes
Assunto
            : Pixação de sua quota de formecimento de cane
Balator
            1 Alcísio de Miranda Bastos
           Ratado do Rio de Janeiro
Frocesso | P.C. 129/62
Reclamente : Oswaldo Pinto
Beclamada : Societé de Sucreries Brésiliennes (Usina Para(so))
          : Fixação de quota de fornecimento de caua
Assunto
           : Aloísio de Miranda Bastos
Relator
          Estado de São Paulo
Processo | P.C. 7/63
Beclamente : Abilio Mantovani
Reclamada : Usina Açucareira Ester S.A. (Usina Bater)
          : Pixação de quota de fornecimento de cana
Assunto
Belator - : Aloísio de Miranda Bastos
          Estado do Rio de vaneiro
Processo | P.C. 27/63
Reclamante : Amaro Rangel
Beclamada : Usina Barcelos da Cia. Agrícola e Industrial Magalhaca
           : Reclamação de fornecedor de canas contra a Usina
Assunto
Balator
            i Alofaio de Liranos Bastos
           Estado do Rio de Janeiro
₹rocesso & P.C. 23/63
Seclamante : Lucia de Oliveira Gama
Seclamada : Usina Pogo Gowdr (B.Lisaniro ) S/A - Usina Pogo Gordo
Assunto
          : Reclamação de fornecedora de camas contra a Usina
```

i Alofaio de Miranda Bastus

Relator

## MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS E SANEAMENTO

Tèrmo de contrato para construção de 5 (cinco) viadutos no Dique de Navegantes, no 15º Distrito Federal de Obras de saneamento, Estado do Rio Grande do Sul.

Aos dez dias do mês de setembro de 1963, às dezessete horas, na séde do Departamento Nacional de Obras

de Saneamento (DNOS), à Avenida Presidente Vargas, número sessenta e dois, décimo segundo andar nêste estado, sala da Procuradoria Geral, compareceram o Procurador de Pri-meira Categoria, Rel. Dilson Melgaço Filgueiras, Diretor da Divisão de Administração como representante do DNOS, ex vi do disposte no artigo 80, § º, inciso III, do Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, e o Senhor Alfredo Pinto Martins, na qualidade de Procurador da firma Companhia de Investimentos e Construções Limitada. "CICOL", es-tabelecida no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Avenida Franklin Rosevelt, número cento e vinte e seis, sala trezentos e três, para o fim de assinarem o presente contrato para assinarem o presente contrato para construção de 5 (cinco) viadutos no dique de Navegantes, no 15º Distrito Federal de Obras de Saneamento, Estado do Rio Grande do Sul, decorrente da proposta vencedora na concorrência pública, a que se refere o Edital nº 9-63, publicado no Diário Oficial "Seção I — Parte II", de 6 de fevereiro de 1963, páginas números trezentos e cinquenta e quatro (354) e trzentos e cinquenta e cinco (335), e da aprovação pelo Diretor Geral no processo nº DNOS-3.090-63, e das cláusulas que seguem:

Primeira (Designação) — O De-partamento Nacional de Obras de Saneamento será designado por Departemento e a firma Companhia de Investimentos e Consruções Limitada "Cicol" por Empreiteiro.

Segunda (instruções e ções) — O Empreiteiro declara co-nhecer as "Normas Gerais para Empreitadas" · vigorantes no Departamento e a elas submeter-se, quando não colidirem com as disposições dêste contrato, como também declara sub-meter-te às especificações técnicas dos serviços ora contratados e cujas fôlhas, com a rubrica de ambos os contratantes, são consideradas como parte integrante do presente instrucomo mento, a que se juntam.

Terceira (Discriminação dos servicos) — Os serviços on ajustados constam de construção de 5 (cinco) d¹adutos em concreto armado no Dique de Navegantes, e prolongamentos das ruas Cancio Gomes, S. Pedro, Cairu, Avenida Sertório e Pedro, Cairu, Avenida Sertório e Parque, na cidade de Porto Alegre, 159 Distrito Federal de Obras de Saneamento, Estado do Rio Grande do Sul, de acôrdo com o projeto constante das plantas nºs. 3.166-A à

'Quarta (Quantidade e preços):

1. -- Viadulo na Rua Câncio Gomes:

1.1. — Estacas cravadas Franki ou similar numa extensão de 290 (du-zentos e noventa) metros — ..... Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos eruzeiros) por metro.

# TÊRMOS DE CONTRATO

1.3. — Concreto armado para blo-cos de fundação, num volume de 43 (quarenta e três) metros cúbicos — Cr\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos cruzeiros) por mtero cúbico.

- Fornecimento de peças metálicas de vedação, conforme especi-ficado, num total de 64 (sessenta e quatro) unidade — Cr\$ 52.980,00 (cinquenta e dois mil novecentos e oitenta cruzeiros) por unidade, pagos em duas parcelas, a saber:

- Cr\$ 42.384.00 (quarenta e dois mil trezentos e otenta e quatro cruzeros) por unidade, quando o material estiver no canteiro da obra.

1.4.2. - Cr\$ 10.596,00 (dez mil quinhentos e noventa e seis cruzei-ros) por unidade, quando as peças após o tesae de montagem forem recolhidas ao depósito previsto.

15. - Demais servicos, relativos a construção do viaduto, conforme especificado — Global — ..... Cr\$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros), pagos em 3 (três) parcelas iguais, 2 saber:

1.5.1. - Primeira parcela, na importância de 4.333.333,33 (quatro milhões trezentos e trinta e três mil trezentos e trinta e três cruzeiros e trinta e três centavos), quando con-cluida a concretagem dos encontros e pilares.

1.5.2 — Segunda parcela, na im-portància de Cr\$ 4.333.333,33 (qua-tro milhões trezentos e trinta e très mil trezentos e trinta e três cruzel-ros e trinta e três centavos) quando concluida a concretagem da lage da pista e depósito das peças.

1.5.3 - erceira parcela na importância de Cr\$ 4.333.333,33 (quatro milhões trezentos e trinta e três mil trezentos e trinta e três cruzeiros e trinta e três centavos) quando concluídas os testes de montagem das peças de vedação executados os servicos de acabamento da obra tais passeios, guarda-corpos, pintura e revestimento da pista.

2. — Quatro viadutos no prolon-gamento das ruas S. Pedro, Avenida Cairu, Avenida Sertório e entre o prolongamento das ruas do Parque e Moura Azevedo.

1.2. — Estacas pranchas de contos e sessenta) metros — Cr\$ 7.500,00 creto, numa área de 85 (citenta e (sete mil e quinhentos cruzeiros) por metro.

2.2 — Concreto armado, para blocos de apoio para cada um dos quatro viadutos, num volume de 50 (cinquenta) m3 — Cr\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos cruzelros) por metro cúbico.

2.3. Cortina de estacas-pranchas em concreto armado, para cada um dos quatro viadutos, numa área de 85 (oitenta e cinco) metros quadrados — Cr\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros) por metro qua-

2.4. — Fornecimento de peças me-tálicas de vedação, conforme espe-cificado para cada um dos viadutos, num total de 64 (sessenta e quatro) unidades — Cr\$ 52.980,00 (cinquenta e dois mil cruzeiros e oltenta cruzeiros), por unidade, pagos em duas parcelas, a saber:

2.4.1. — Cr\$ 42.384,00 (quarenta e dois mil trezentos e oltenta e qua-- Cr\$ 42.384,00 (quarenta rto cruzeiros) por unidade, quando o material estiver no canteiro da

2.4.2. - Cr\$ 10.596,00 (dez mil quinhentos e noventa e seis cruzei-ros) quando as peças após os testes de montagem forem recolhidos aos depósitos previsto.

22.5. — Demais serviços, relativos a construção de cada um dos quatro viadutos, conforme especificado viadutos, conforme especificado — Cr\$ 20.380.000,00 (vinte milhões trezentos e oitenta mil cruzeiros) pagos

em três partes iguais, a saber: 2.5.1. — Primiera parcela na importância de Cr\$ 6.793.333,33 (seis milhões setecentos e noventa e três mil trezentos e trinta e três cruzeiros e trinta e três centavos) quando concluida a concretagem dos encontros e pilares.

2.5.2 — Segunda parcela na importância de Cr\$ 793.333,33 (seis milhões setecentos e noventa e três mil trezentos e trinta e três mil trezentos e trinta e três cruzeiros e trinta e três centavos) quando concluida a concretagem da lage da pista e depósito das peças para cada um dos viadutos.

2.5.3. — erceira parcela na importância de Crs 6.793.333,33 (seis milhões setecentos e noventa e três mil cruzeiros e trinta e três cruzeiros e trinta e três centavos) quando concluidas os testes de montagem das peças de vedação executados os ser-viços de acabamento da obra, tals 2.1. — Estacas tipo Franki ou si-nilar para cada um dos quatro via-dutos, numa extensão de 360 (trezen-

3. — Nos preços acima estão in-cluídos todos os demais serviços necesários à realização integral da obra.

Quinta (Valor e' dotação) — A despesa dêste contrato, no valor de Cr\$ 134.583.600,00 (cento e trinta e quatro milhões quinhentos e oitenta e três mil o scientifa Quinta (Valor e dotação) e três mil e seiscentos cruzeiros), correrá no presente exercício pela verba 2.0.60 — Transferências, Consignação 2.1.00 — Auxílios e Subvenções, Consignação 2.1.01 - Auxílios 3 — Entidades Autarquicas, 2 — DNOS 5 - Obras de Saneamento etc., 23 -Rio Grande do Sul, 1 — Obras de Saneamento, etc. do Anexo 4.22 MVOP — 03.03.02 — Divisão do Or-çamento (Encargos Gerais), da Let nº 4.177, de 11 de dezembro de 1962 (Orçamento da União para 1963), ficando desde já empenhada a importância de Cr\$ 20.000.000,00 milhões de cruzeiros), na conformidade da respectiva nota número 544, de 13 de maio de 1963, que será reforçadas de acôrdo com o desenvol-vimento dos trabalhos, e no exercício subsequente por conta dos crédi-tos próprios à disposição do Depar-

Sexta (Forma de pagamento) -Os pagamentos, de acôrdo com a clásula precedente, serão efetuadas em moeda corrente, diante de medições parciais dos serviços executados. A fiscalização competente extrairá os boletins de medição, visando as res-pectivas contas ou faturas para efeito de pagamento.

Sétima (Reajustamento de Preços) A revisão dos preços unitários dêste contrato, com variação superior a dez por cento (10%) não será admitida em casos fortuitos ou de força maior (art. 1.058 do Código Civil, ou quando ocorer qualquer das circunstâncias preistas no Decreto nº 309, de 6 de dezembro de 1961 (republicado 1º do mesmo mês), aplicando-se, nêste caso, a formula pre-vista no art. 7º do mesmo Decreto.

Oitava — (Caução — A caução ini-cial de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), foi depositada em moeda corrente, na Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, conforme guia de recolhimento nº 98.276, de 10 de maio de 1963. Para garantia da perfeita execução dos serviços e re-forço da caução, o Empreiteiro de-positará ainda a importância de Cr\$ 6.129.180,00 (seis milhões cento e vinte nove mil cento e oitenta cruzeiros), em parcelas correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor das medições parciais até a integralização da caução.

Nona (Registro) — O presente contrato, entrará em vigor na data do seu registro pelo Tribunal de Contas, não os responsabilizando a União por qualquer indenização se o registro fo denegado.

Décima (Prazo) — O prazo da execução dos serviços ora contratados é de 460 (quatrocentos e sessenta) dias corridos, contados da data do seu registro pelo Tribunal de Contas e dentro das condições convenciona-

Undecima (Fiscalização) \_\_ calização da execução dos serviços indicados na cláusula terceira ficará a cargo do 15º Distrito Federal de Obras de Saneamento, com o qual cumpre ao Empreiteiro entender-se diretamente, de preferência por escrito, sôbre quaisquer assuntos relacionados com os mesmos serviços.

# Pôsto de venda dos DIÁRIOS OFICIAIS

ESTACAO RODOVIARIA DE BRASILIA

3º PAVIMENTO Guichê de Informações do TOURING CLUB DO BRASIL Telefone: 2-3037

Décima Segunda (Equipamento) —
O Departamento não cederá so Empreiteiro equipamento algum para a execução dos serviços ora contratados.

Décima Terceira (Multas) — O Em-pretteiro, que deixar de cumprir qualquer clausula dêste contrato, bem como deixar de dar aos trabaem correspondência ao cronograma aprovado pelo DNOS, pagará a multa variável de 0,1% (um décimo por cento) a 1% (um por cento) sôbre o valor do contrato, a juízo do Diretor Geral do mesmo Departamento.

Décima Quarta — O Empreiteiro ficará igualmente sujeito à multa (cl. 13\*), por dia que exceder do prazo fixado na cláusula décima, salvo motivo de força maior devidamente reconhecido pelo Departamen-

Décima Quinta - O Empreiteiro lhões novecentos e dezesseis mil se-tecentos e vinte cruzeiros), corres-pondente a 20% (vinte por cento), do valor dêste contrato, se transferi-lo a terceiros, no todo ou em parte sem prévia autorização escrita do Diretor Geral DNOS.

Décima Sexta (Rescisão) número de dias excedentes, a que se refere a clausula décima, ultrapassar a quinze dias, ou se não forem iniciados os trabalhos trinta dias após o registro pelo Tribunal de Contas, caberá a rescisão automática do presente contrata com a consequente. capera a rescisão automatica do pre-sente contrato, com a consequente perda da caução depositada em fa-vor do DNOS, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Décima Sétima — Caberá ainda a rescisão, com perda da caução, caso o Empreiteiro oponha comprovadas dificuldades à fiscalização do Depar-

Décima Oitava — Poderá ocorrer a rescisão amigável dêste contrato, sem perroli da caução e sem indenização por qualquer das partes contratar-te, a o a percentagem de reajus-tamento (clausula 74) deva ser su-perior a trinta e cinco por cento (35%).

Décima Nona (Inidoneidade) — O inadimplemento das presentes obrigações contratuais poderá importar em declaração expressa de inidoneidade do Empreiteiro para contratar ou transigir com o Departamento, sem desprezo de qualquer das outras sanções previstas neste contrato.

Vigésima - (Responsabilidade) Nenhuma responsabilidade caberá ao Departamento pelos danos que o Em-preiteiro venha a causar a terceiros em virtude da execução dos serviços ora contratados. Por sua conta correrão os ônus do seguro, que lhe cumpre fazer, para cobertura dos riscos dos acidentes de trabalho, pelos quais deva responder. Igual-mente caber-lhe-ão as despesas de-correntes da lavratura e legalização dêste instrumento.

Primeira Vigéssima omisso) — Os casos omissos e o que se tornar contravertido em face das presentse cláusulas contratuais serão despacho do Diretor resolvidos por resolvidos por despacho do Diretor Geral do DNOS, cabendo recurso ao Ministro da Viação e Obras Públi-cas, no prazo improrrogável de oito dias seguidos à data do mesmo des-

Vigéssima Segunda -Fica adotado o foro do Estado da Guanabara para as questões judiclais resultantes deste contrato.

E, para firmeza e validade de tudo quanto fica acima

vrou-se o presente têrmo de contra-to no livro próprio, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado por mim Maria do Rosário Leal por mim Maria do por mim Maria do Rosario Leai Costa, Assistente, símbolo 6-C, cargo isolado de provimento ectivo, pelas partes contratantes e pelas testemu-nhas presentes a este ato; termo de contrato do qual serão extraídas doze vias autenticadas e destinadas aos fins e formalidades legais.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1963.

Assinado: Dilson Melgaço Filguei-ras, Alfredo Pinto Martins e Maria do Rosário Leal Costa. — Testemunhas: — Léa Marina Fajardo Baliei-ro de Jácome e Gilberto O'Daly Soa-.Visto: José Andréa, Procurador Geral.

 $(N^{\circ} 24.883 - 19-9-63 - Cr$ 11.630.00)$ .

Termo aditivo nº 130 a contrato celebrado entre o Departamento Nacional de Obras de Saneamento e a Firma Walter F. Kaschny, para execução dos serviços de canaliza-ção pluvial na cidade de Sapucaia, 15º Distrito Federal de Obras de Sa-neamento, Estado do Rio Grande do

Aos dezesseis dias do mês de setembro de 1963, às dezessete haras, na sede do Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS), à Avenida Presidente Vargas, número sessenta e dois, décimo segundo an-dar, neste Estado, sala da Procuradoria Geral, compareceram o Procura dor da primeira categoria, Bel. Dil son Melgaço Filgueiras, Dirtor da Dison Meigaço Fligueiras, Dirtor da Di-visão de Administração como repre-sentante do DNOS, "ex-vi" do dis-posto no artigo 80, \$ 2º, inciso III, do Doreto número 1.487, de 7 de no-vembro de 1962, e o Sr. Valdemar Pinto Kaschny, na qualidade de Pro-curador da firma Walter F. Kaschny, estabelecida em Pôrto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, à rua General Câmara, número cento e cinquenta e Câmara, número cento e cinquenta e seis, conjunto novecentos e seis, para o fim de assinarem o presente termo aditivo celebrado entre ambos, no dia vinte e um de maio de 1963, para execução dos serviços de canalização pluvial na cidade de Sapucaia, 15º Distrito Federal de Obras de Saneamento, Estado do Rio Grande do Sul. de conformidade com a decisão de Tribunal de Contas, em Sessão de 8 de agôsto do ano em curso e de acôrdo com as seguintes condições:

Primeira — Ficam excluídas do contrato ora aditado as cláusulas 7ª (sétima), 8ª (oitava) e 18ª (décima oitava), bem como os itens 5, 5.1 e 5.2 das Especificações número 3.63. nele anexados.

Segunda - Permanecerão em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato anteriormente assinado.

E, para firmeza e validade de tudo quanto fica acima estipulado, lavrouse o presente têrmo de contrato adi-tivo no livro próprio, o qual depois o no livro próprio, o qual, depois lido e achado conforme, vai assinado por mim Maria do Rosário Leal Assistente, símbolo 6-C, cargo isolado de provimento efetivo, pelas partes contratantes e pelas testemu-nhas presentes a este ato; têrmo de contrata aditivo do qual serão extraídas doze vias autenticadas e destinadas aos fins e formalidades legais,

Rio de Janeiro, e mi6 de setembro e 1963. — aa) Dilson Melgaco Fil-leiras Waldemar Pinto Køschny de 1963. çueiras Maria do Rosário Leal Costa. Teste-munhos: Dra. Léa Marina Fajardo Baliciro de Jécome, Gilberto O'Daly Scares. Visto: José Andréa, ProcuraTêrmo de contrato nº 182 para execução de serviços de levantamento
topográfico e projetos de abastecimento d'água para es cidades de
Guaraci, Loanda e Porecatu, no Estado do Parana, jurisdição do 13º
Distrito Federal de Obras de Saneamento.

2.— Execução de serviço de fevantamento topográfico e projeto de
abastecimento d'água para a cidade neamento.

Aos dezesseis dias do mês de se-tembro de 1963, as dezessete horas, na sede do Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS), à Avenida Presidente Vargas, número sessenta e dois, décimo segundo an-dar, neste Estado, sala da Procurado-ria Geral, compareceram o Procurador de primeira categoria, Bel. Dilson Melgaço Filgueiras, Diretor da Di-visão de Administração como repre-sentante do DNOS, "ex-vi" do dissentante do DNOS, "ex-vi" do dis-posto no artigo 80, § 27, inciso III, do Decreto número 1.487, de 7 de setem-bro de 1962, e o Sr. Heinz Charles Bansen, na qualidade de Diretor Pre-sidente da firma Sul Americana de suente da 11rma sul Americana de Engenharia S.A., estabelecida em Curitiba, Estado do Paraná, à rua 5rmelino de Leão, número quinze, conjunto setenta e dois, para o fim de assinarem o presente térmo de contrato paar efecução de serviços de levantamento topográfico e projetos de abastecimento d'água paar as cidades de Guaraci, Loanda e Paraca-tu, no Estado do Parana, Jurisdição do 13º Distrito Federal de Obras de Saneamento, decorrente da proposta vencedora da concorrência pública, a que se refere o Edital número 110-63, publicado no Diário Oficial "Seção I, Parte II", de 3 de julho de 1963, páginas números mil setecentos e ol-tenta e nove e mil setecentos e noventa, e da aprovação pelo Diretor Geral no processo número DNOS-08007-63, e das clausulas que se seguem:

Primeira (Designação) partamento Nacolla de Obras de Sa-neamento será designado por Depar-tamento e a firma Sul Americana de Engenharia S.A., por Empreiteiro.

Segunda (Instruções e especifica-ções — O Empreiteiro declara conhecer as "Normas Gerais para Empreitadas" vigorantes no Departamento a elas submeter-se, quando não cyldirem com as disposições dêste contrato, como também declara submeter-se às especificações técnicas dos ser-viços ora contratados e cujas fôlhas, tes, são consideradas como parte incom a rubrica de ambos os contratan-tegrante do presente instrumento, a c se juntam.

Terceira (Discriminação dos serviços) — Os serviços ora ajustados constam de execução de serviços de levatnamento topográfico e projetos de abasecimento dágua para as cidades de Guaraci, Loanda e Porecatu. no Estado do Paraná, Jurisdição do 13º Distrito Federal de Obras de Saneamento.

Quarta — (Quantidades e preços):

- Execução de serviços de levantamento topográfico e projeto de abastecimento d'água para a cidade de Guaraci, Estado do Paraná, conforme especificado — global — ..... Cr\$ 4.940.000,00 (quatro milhões, novecentos e quarenta mil cruzeiros), pagos em 4 (quatro) parcelas, a sa-
- 1.1. Cr\$ 988.000,00 (novecentos e oitenta e oito mil cruzeiros) quando da apresentação do levantamento semi-cadactral e altimétrico.
- 1.2. Cr\$ 1.482.000.00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil cruzeiros) quando da apresentação do de pagamento. Relatório Preliminar.

- vantamento topográfico e projeto de abastecimento d'água para a cidade de Loanda, Estado do Paraná, conforme especificado — global — ...... Cr\$ 6.950.000,00 (seis milhões, novecentos e cinquenta mil cruzeiros) pagos em 4 (quatro) parcelas, a saber:
- 2.1. Cr\$ 1.890.000,00 (um milhão, trezentos e noventa mil cruzeiros) quando da apresentação do levanta-mento semi-cadastral e altimétrico.
- 2.2. Cr\$ 2.085.000,00 (dois milhões, oitenta e cinco mil oruzeiros) quando da apresentação do Relatório Preliminar.
- 2.3. Cr\$ 1.380.000,00 (hum milrão, trezentos e noventa mil cruzeiros) quando da apresentação do antiprojeto.
- 2.4. Cr\$ 2.085.000,00 (dois milhões, oitenta e cinco mil cruzeires) qualdo da aprovação e recebimento do projeto pelo Departamento Nacional de Obras de Saneamento.
- Execução de serviços de levantamento topográfico e projeto de abastecimento d'água para a cidade de Porecatu. Estado do Paraná, con-forme especificado — global — ..... forme especificado — global — ...... Cr\$ 6.450.000.00 (seis milhões, qua-trocentos e cinquenta mil cruzeiros) pagos em 4 (quatro) parcelos, a sa-
- Cr\$ 1.290.000,00 (hum milhão, duzentos e noventa mil cruzel-ros) quando da apresentação do levantamento semi-cadastral e altimétrico.
- Cr\$ 1.935.000,00 (hum mflhão, novecentos e trinta e cinco mil cruzeiros) quando da apresentação do Relatório Preliminar.
- 3.3. Cr\$ 1.290.000,00 (hum mb-lhão, duzentes e noventa mil cruzelrosi quando da apresentação do antiprojeto.
- Cr\$ 1.135.000.00 (hum milhão, novecentos e trinta e cinco mil cruzeiros), quando da aprovação e recebimento do projeto pelo Departamento Nacional de Obras de Sancamento.

Quinta -(Valor e Dotação) despesa dêste contrato no valor de Cr\$ 18.340.000,00 (dezoit) milhões, trezentos e quarenta mil cruzeiros). correrá no presente Verba 4.0.00 — I exercicio pela Verba 4.0.00 — Investimentos — Consignação 4.1.00 — Obras, Subcqusignação 4.1.00 — Obras, Subconsignação 4.1.01 — Estudos e Projetos, 1. — Estudos e projetos diverses, conforme Orçamento da Autarquia do DNOS. aprovado pela Portaria nº B-11, de 25 de janeiro de 1963, do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, publicada no Diário Oficial de 28 de inneiro de 1963. janeiro de 1963, fôlhas 970, f.canda desde já empenhada a importância total de Cr\$ 18.340.000,00 (dezoitc milhões, trezentos e quarenta mil cruzeiros), na conformidade da respectiva nota número 1950, de 12 de setembro de 1963.

Sexta -- (Forma de pagamento) -Os pagamentos, de acôrdo com a cláusula precedente, serão efetuados em moeda corrente, diante de medições parciais des serviços executados. A fiscalização competente extrairá os boletins de medição, visando as respectivas contas ou faturas para efeito

Sétima — (Caurão) - Cr\$ 983.000,00 (nevecentos inicial de Cr\$, 91,700,00 (neventa e questões judie contrato.

Balciro de Jécome, Gilberto O'Daly
Balciro de Jécome, Gilberto O'Daly
Stares Visto: José Andréa, Procuraalidade de tudo
estipulado, la
(Nº 24.884 — 19.9.63 — Cr\$ 2.142,00)

Rango de Jécome, Gilberto O'Daly
da apresentacão do Ante Projeto.

1.4. — Cr\$ 1.482.000,00 (um mi
1.5. — Cr\$ 883.000,00 (invecentos de la de Cr\$ 91.000 (um mil e setecentos cruzeiros), foi
de positioda com morda corrente, na

1.4. — Cr\$ 1.482.000,00 (um mi
1.5. — Cr\$ 983.000,00 (invecentos de la de Cr\$ 91.000 (um mil e setecentos cruzeiros), foi
depositoda com morda corrente, na

1.4. — Cr\$ 1.482.000,00 (um mi
1.5. — Cr\$ 983.000,00 (um mil e Cr\$ 91.000 (um mil e Cr\$ 91.000 (um mil e Setecentos cruzeiros), foi
depositoda com morda corrente, na

1.5. — Cr\$ 983.000,00 (um mil e Cr\$ 91.000 (um mil e Setecentos cruzeiros), foi
depositoda com morda corrente, na

1.4. — Cr\$ 1.482.000,00 (um mi
1.5. — Cr\$ 983.000,00 (um mil e Cr\$ 91.000 (um mil e Setecentos cruzeiros), foi
depositoda com morda corrente, na

1.5. — Cr\$ 983.000,00 (um mil e Setecentos cruzeiros), foi
depositoda com morda corrente, na

1.5. — Cr\$ 983.000,00 (um mil e Setecentos cruzeiros), foi
depositoda com morda corrente, na

1.5. — Cr\$ 983.000,00 (um mil e Setecentos cruzeiros), foi
depositoda com morda corrente, na

1.5. — Cr\$ 983.000,00 (um mil e Setecentos cruzeiros), foi
depositoda com morda corrente, na

1.5. — Cr\$ 1.482.000,00 (um mil e Setecentos corrente), foi
depositoda com morda corrente

1.5. — Cr\$ 983.000,00 (um mil e Setecentos corrente), foi
depositoda com morda corrente

1.5. — Cr\$ 983.000,00 (um mil e Setecentos corrente), foi
depositoda com morda corrente

1.5. — Cr\$ 1.482.000,00 (um mil e Setecentos corrente), foi
depositoda com morda corrente

1.5. — Cr\$ 1.482.000,00 (um mil e Setecentos corrente), foi
depositoda com morda corrente

1.5. — Cr\$ 1.482.000,00 (um mil e Setecentos corrente), foi
depositoda com morda corrente

1.5. — Cr\$ 1.482.000,00 (um mil e Setecentos corrente), foi
depositoda com morda corrente

1.5. — Cr\$ 1. mento número 99.276, de 9 de setem-bro de 1963. Para garantia da per-feita execução dos serviços e reforço da osução, o Empretteiro depositará cinda a importância de UT 040.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil e tre-zentos cruzeiros), em parcelas corres-pondentes a 5% (cinco por cento) do valor das medições parciais, até a in-tegralização da caução. inda a importancia de Cr\$ 825.300,00

| Oltava - (Registro) - O presente contrato entrará em vigor na data de seu registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por qualquer indenização se o registro

for denegado. Nona — (Prazo) — O prazo da Nona — (Prazo) — O prazo da execução dos serviços ora contratados e de 150 (cento e cinquenta) dias cor-ridos, contados da data do registro pelo Tribunal de Contas e dentro das condições convencionadas.

Décima — (Fiscalização) — A fis-calização da execução dos serviços in-dicados na cláusula terceira ficará a cargo do 13º Distrito Federal de Obras de Saneamento, com o qual cumpre ao Empretieiro entender-se direta-mente, de preferência por escrito, sô-bre qualquer assunto relacionados com os mesmos serviços.

preiteiro equipamento algum para a dos os trabalhos trinta dias apos di

Empreiteiro, que deixar de cumprir qualquer clausula deste contrato, bem como deixar de dar nos trabalhos o ritmo em correspondência ao crono-grama aprovado pelo DNOS, pagará a multa variável de 0,1% (um décimo por cento) a 1% (um por cento) sô-bre o valor do contrato, a juizo do Diretor Geral do mesmo Departamen-

Décima terceira — O Empreiteiro ficará igualmente sujeito à multa (cláusula 121), por dia que exceder do prazo fixado na cláusula nona, salvo de força maior devidamente reconhecida sala Departmente. nhecido pelo Departamento.

Décima quarta — O En ficará sujeito à multa de ... O Empreiteiro Cr\$ 3.668.000.00 (três milhões, seiscentos e sessenta e oito mil cruzeiros), correspondentes a 20% (vinte por cento) do valor deste contrato, se transferi-lo a terceiros, no todo ou em parte sem prévia autorização escrita do Diretor-Geral do DNOS.

Décima quinta — (Rescisão) — Se o número de dias excedentes, a que se Undécima — (Equipamento) — O quinze dias, ou se não forem inicia Departamento não cederá ao Em- refere a cláusula nona, ultrapassar e

execução dos serviços ora contrata-dos.

Décima segunda — (Multas) — O Empresitairo, qua deixar de cumpir. do DNOS, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Décima sexta — Cabera ainda a resolsão, com perda da caução, caso o Empreiteiro oponha comprovadas dificuldades à fiscalização do Depar-

Décima sétima — (Inidoneidade) O inadimplemento das presentes obrigações contratuais poderá importar em declaração expressa de inidoneidade do Empreiteiro para contratar ou transigir com o Departamento, sem desprezo de qualquer das outras sanções previstas neste contrato.

Décima oitava — (Responsabilidade) — Nenhuma responsabilidade caberá ao Departamento pelos danos que o Empreiteiro venha a causar a tercel-Empreiteiro venha a causar a tercei-ros, em virtude da execução dos ser-viços ora contratados. Por sua conta correrão os ônus do seguro, que lhe cumpre fazer, para cobertura dos riscos dos acidentes de trabalho, pelos quais deva responder. Igualmente, caber-lhe-ão as despesas decorrentes da aviatura e legalização deste instru-

D<sup>5</sup>cima nona — (Casos omissos) -

controvertido em face das presentes cláusulas contratuais serão resolvidos por despacho do Diretor-Geral do DNOS, cabendo recurso ao Ministro da Viação e Obras Públicas, no pra-zo improrrogável de oito dias, segui-cos à data do mesmo despecho. dos à data do mesmo despacho.

Vigésima — (Fôro) — Fica adotado o fôro do Estado da Guanabara para as questões judiciais resultantes deste

E, para a firmeza e validade de tudo quanto fica acima estipulado, lavrouse o presente têrmo de contrato no livro próprio, o qual, depois de lido e achado conforme, val assinado por mim afondo de Definida Santado por mim Maria do Rosário Leal Costa, Assistente, símbolo 6-C, cargo isolado de provimento efetivo, pelas partes contratantes e pelas testemunhas presentes e este ato; têrmo de contrato do qual serão xtraídas doze vias autenticadas e destinadas aos fins e formalidades legals.

Rio de Janeiro, em 16 de setembro de 1963. — aa) Dilson Melgaço Filgueiras — Heinz Charles Bansen — Maria do Rosário Leal Costa. Testemunhas: Dra. Léa Marina Fajardo Balleiro de Jácome — Gilberto OlDaly Soares. Visto: José Andréa — Procurador Geral.

euros omissos e o que se tornar (Nº 24.887 - 19.9.63 - Cr\$ 8.160,00)

# ORDEM DOS ADVOGADOS

Regulamento, Código de Etic> Regimentos internos dos Conneihos Federal e Seccional de Distrito Federal Caixa de Yanus téncia dos Advogados.

DIVULGAÇÃO N.º 55Z

Preco Cr\$ 35.00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1 Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

LEI Nº 4.240, DE 28- 6-1963 LEI Nº 1.300, DE 28-12-1950 LEI Nº 1.462, DE 26-10-1951 LEI No 3.912, DE 3-7-1961

DIVULGAÇÃO Nº 663-A 11º edição

PRECO CR\$ 35,00

A VENDA:

Secão de Vendas: Av. Rodrigues Alves, I Agência I: - Ministério da Fazenda

estisse a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

# Verba Luicária Guia de Recolhimento

Preco: Cr\$ 2,00

A VENDA: Avenida Rodrigues Alves, 1 - Agência I - Ministério da Fazenda ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBÔLSO POSTAL

## MINISTERIO D A FAZENDA

## CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE BRASILIA

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 09-63

De ordem do Senhor Presidente da Caixa Econômica Federal de Brasilia. e na forma da autorização constante do Processo AG-00271-63, torno público e a quem interessar possa, que até às 16 horas do dia 7 de outubro de 1963, na sede desta Caixa Econômica Federal, à Esplanada dos Ministérios, Bloco 1, 4º andar, a Csmissão de Concorrência designada, receberá propostas em 3 (três) vias, para aquisição do seguinte material:

- 2 (dois) aparelhos de ar condicionado, tipo 110. M23, com capacidade de 11.400 BTU p/hora, para 220 welts ciclagem de 50-60, potência de 1 HP, 7,5 amp. e 1.650 watts.
- 2. Logo após o prazo marcado para o recebimento, com a assistência dos interessados que se acharem pre-sentes ao ato, serão abertas, lidas e rubricadas as propostas de fornecimente apresentadas, em envelopes fechades assinados êstes, em destaque, com a expressão "Concorrência Pública nº 09-63", e contendo aquelas não só os detalhes da mercadoria a fornecer, com o preço unitário e total. sem rasuras, emendas ou entrelinhas. como também o prazo de entrega e de garantia, bem como se sujeitar o pro-ponente às condições do Presente edital, e as normas do Provimento do Colendo Conselho Superior das Cai-xas Econômicas Federais, disciplinando as Concorrências em geral (Circular número 31 de 30 de julho de 1958).
- 3. Antes da abertura das propos-tas, proceder-se-á à verificação do comprovante da inscrição do propo-nente no Departamento Federal de Compras, e, na falta, se exigirão os seguintes documentos:
- a) comprovante de quitação o Impôsto de Indústria e Profissões;
- b) patente de Registro de Comérele;
- c) certidão de quitação com o Importo de Renda:
- d) certidão do Departamento Nacional do Trabalho — Divisão de Fis-ca ração — relativa à Lei dos 2/3;
- e) recibo de quitação do Impôsto Sind cal Empregados;
- f) recibo de quitação do Impôsto Sindical Empregadores;
- certidão de quitação do IAPC (ou IAPI, conforme o caso);
- h) quitação com a Justica Eleito-re', por parte de quem tenha poderes para assinar pela firma;
- i) contrato social da firma, e no caso de sociedade anônima, exemplar dos estatutos e última ata da eleição da diretoria, devidamente registrados;
- em se tratando de firma estrangeira, prova de autorização para funcionar no país;
- que, contidos em envelope separa-do serão entregues com a proposta, redundando er sumário desligamento da Concorrência, de todo proponente que deixar de cumprir esta exigên-
- 4. Proceder-se-á também antes da abertura das propostas, à verificação praias de Olindo dos comprovantes relativos ao "Depó-

# EDITAIS E AVISOS

sito-Caucão". na Caixa Federal de Brasilia (Agência Central cos - Rua da Igrejinha - Super Quadra 107 - Lojas 10-5) do valor de ..... Crs 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), de "Depósito" de Cr\$ 6.000,00 (sels mil cruzeiros), relativo à taxa de expediente.

- 5. Em caso de empate, apresenta-rão os licitantes novas propostas, decidindo-se a licitação pelo menor preço então apresentado.
- 6. Os aparelhos deverão ser entregues e colocados no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da autoriza-ção para o fornecimento, na Agência da Plataforma da Estação Rodoviádo do Térmira, desta Caixa Econômica Federal de Brasília.
- A Caixa Econômica Federal de Brasília, se reserva o direito de anular lhe convierem os preços apresentados ou ocorrer qualquer outro motivo julgado do seu interêsse.

Brasilia, 16 de setembro de 1963. João Scarano, Presidente da Comissão de Concorrências.

## MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PúBLICAS -

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGAVEIS

EDITAL Nº 20-63

Concorrência pública para fornecimento e colocação de trinta mil toneladas de pedra nos espigões, para prosseguimento das obras de defesa das praias de Olinaa, em Recije, Estado de Pernambuco.

O Diretor-Geral do Departamento O Diretor-Géral do Departamento Nacional de Pórto e Vias Navegáveis, faz público que às 14,00 horas do 15º (décimo quinto) dia útil após a data da publicação dêste Edital no Diário Oficial da República entendendo-se como día útil os días de fucionamento efetivo das Repartições Federais, isto é exclusive sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, na sede do mesmo Departamento à Press Moute. mesmo Departamento, à Praça Mauá, número 10. Estado da Guanabara, serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Concorrência dêste Departamento, e demais membros por êle designados, as propostas para os serviços acima mencionados, as quais deverão obedecer e serão julgados de acôrdo com as "Normas" para realização de Concorrência Pública aprovadas pela portaria 16-D de 6 de abril de 1962, publicadas no Diário Oficial da União (Seção I - Parte I), nº 69 de 10 de abril de 1962 às fôlhas 4.103 4, "Normas" essas que fazem parte integrante do presente Edital.

Primeira: Objeto da Concorrência

As obras a que se referem o presente Edital consistem no fornecimento e colocação de 30.000 (trinta mil) toneladas de pedra, nos espigões, para prosseguimento da obra de defesa das praias de Olinda, em Recife. Estado

Segunda: projeto e detalhes técni-

O Departamento Nacional de Portos a Vias Navagáveis tem à disposição dos interessados, o projeto e detalhes técnicos relativos à presente concorréncia.

Terceira: Prazos

Os prazos para micio e conclusão dos serviços não deverão exceder respectivamente de 1 (um) e 6 (seis) meses, os quais serão contados da data do registro pelo Tribunal de Contas do Têrmo de Ajuste que vier a ser

Quarta: - Caução

Para apresentação da proposta, é no todo ou em parte a Concorrência! Para apresentação da proposta, é a que se refere o presente, se não exigido dos concorrentes um depósito no montante de Crs 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), o qual, para assinatura do contrato deverá ser reforçado para Crs .. 3.000.000,00 (três milhões de cruzel-ros), pela firma que vier a ser clas-sificada em primeiro lugar, tudo de acôrdo com os itens 2.3.9 e 6.1.4 das "Normas" mencionadas.

Quinta: - Documentação

- O concorrente deverá apresentar como documento, além daqueles exi-gidos nas "Normas", uma certidão passada pelo chefe do 9º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, de que visitou o local da obra.
- o capital integralizado a que se refere o item 1.2.2 das "Normas' deverá ser no mínimo de 20 milhões de cruzsiros.

O concorrente devera declarar na proposta, inteira submissão ao pre-sente Edital de Concorrência e às "Norma<sub>s</sub> de Concorrência Pública", os quais farão parte integrante do Têrmo do Ajuste que vier a ser assinado.

Rio, 10 de setembro de 1963. Leonidas Alres de Oliveira, Presidente da DG-CC.

# ARQUIVOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acordãos dos tribunais judiciários, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral.

Nº 83 - SETEMBRO - 1962 - PREÇO Cr\$ 300,00 NÚMEROS ATRASADOS: ATÉ O Nº 81 — Cr\$ 45,00 82 — Cr\$ 350,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

> Agência I: Minstério da Fazenda

e a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

## MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

## UNIVERSIDADE DO BRASIL

## Faculdade Nacional de Ciênciat Econômicas

De ordem do Sr. Diretor, faço público que se acham abertas na Secre-taria da Faculdade Nacional de Ciênc.as Econômicas da Universidade do Brasil, à Avenida Pasteur, 250, nesta cicade, de 2 de janeiro a 31 de janeiro de 1964, as inscrições so concurso de habilitação aos Cursos Supeneres de Ciências Econômicas de Ciências Contábeis e de Ciências Atunais, as quais obedecem as seguintes condições;

- P Os candidalos deverão apreentar no ato da instrição os seguintes documentos:
- a) prova de conclusão do Carso secundário completo acompanhada de Lictorico escolar en duas vias (fichas modélo 18 e 19), ou diploma ou certificado de conciusão de curso equivalente ou diploma de carso super or devidamente registrado no Mimsterio da Educação e Cultura;
- L) caricira de identidace;
- c) atestano de samdade física e nenral:
- d) prova de quitação som o serviço miluar:
- e) atesta lo de vacinação anti-va-
- f) certidão de nascimento:
- g) atestado de idoneidade moral;
- h) très fotografias 3x4.
- 2º O requerimento de inscrição deve fazer expressa menção das datas e todos os estabelecimentos cursados pelo candidato.
- 3º Scrá considerado inabilitado o candidato que não obtiver nota minima 4 (quatro) em cada uma das seguintes disciplinas:

Matemática, História Geral e do Brasil. Geografia, Português e Frat.cés ou Inglés.

- 4º Os números de vagas estabelecidos são os seguintes; a) para o . Curso de Ciências Econômicas — 120, b) para os Ciências Contábeis e Atuariais - 60.
- 5º A classificação dos candidatos aprovados será felta por ordem decrescente, sendo matriculados os do maior média, até o limite de vagas estabelecido.
- 6º As inscrições serão abertas às 13 horas do dia 2 de janeiro de 1964 a encerradas a 31 do mesmo mês. permanecendo a Secretaria aberta diàriamente das 12 às 18 horas, exceto aos sábados e domingos, para recebimento dos pedidos de inscrições.

Secretaria da Faculdade Nacional de Ciências Econômicas da Universidade do Brasil, 2 de setembro de 1968. — Visto: Djacir Lima Menezes, Diretor - Antônio de Carpatho Barbosa Secretário.

# CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

II exto da Consolidação atualizado até 30 de março de 1959. Leia, decretos-leis, decretos complementares. Portaria n.º 43, de 5 de janeiro de 1953, do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio. Relatório e exposição de motivos da Comissão Elaboradora do antegrojeto e do projeto da Consolidação. Exposição de motivos ministerial. Indice alfabético-remissivo.

DIVULGAÇÃO N.º 652 8.º edição

Preço: Cr\$ 150,00

## A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, E

Agencia I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal